



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SOLICITAÇÕES Nº 2026/292

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS CENTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SENDO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL SÃO JOSÉ E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI

PROCESSAMENTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME: ENTREGA PARCELADA

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETRÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se por objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de alimentos para oferta de lanches nos serviços pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI PÉROLA OU ESPINHO - Abacaxi Pérola ou Espinho, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de batidas, sujidades, parasitas e larvas. Validade semanal	UN	204	R\$ 6,29	R\$ 1.283,16
02	ABÓBORA ITALIANA fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, com coloração característica da espécie, sem danos físicos, sem partes moles, sem rachaduras, sem sinais de apodrecimento, pragas ou sujidades, própria para consumo, em bom estado de conservação.	KG	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 700G. de primeira qualidade, com sabor característico, acondicionado em	PCT	180	R\$ 10,99	R\$ 1.978,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, dentro do prazo de validade, próprio para consumo.				
04	AÇÚCAR 5KG. de primeira qualidade, branco, isento de sujidades, umidade e corpos estranhos, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade	PCT	156	R\$ 16,99	R\$ 2.650,44
05	AÇÚCAR MASCADO 500G. de primeira qualidade, com coloração característica, livre de sujidades, umidade excessiva, insetos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade	PCT	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
06	AGNOLINE CASEIRO/CAPELLETTI DE FRANGO. Pacote com 500g. Massa fresca recheada, produzida com ingredientes de primeira qualidade, em perfeitas condições de consumo, com recheio uniforme de frango, sem sinais de deterioração, contaminação ou odor estranho. Deverá apresentar aspecto, cor e sabor característicos do produto, estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias e à legislação vigente.	PCT	80	R\$ 10,99	R\$ 879,20
07	ÁGUA MINERAL S/GÁS GARRAFA C/500 ML. Água mineral natural, própria para consumo humano, proveniente de fonte natural ou captada artificialmente, em perfeitas condições de consumo, límpida, inodora e insípida, devidamente envasada, lacrada, com identificação do fabricante, registro no órgão competente, data de envase e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto.	UN	156	R\$ 1,09	R\$ 170,04
08	AIPIM HIGIENIZADO - Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Com etiqueta e peso. Entrega congelada, em veículo apropriado. Entrega conforme calendário anexo. Pacotes de 1 KG. Descascado, cortado e congelado, de primeira qualidade, em perfeitas condições de consumo, sem partes deterioradas, sujidades ou corpos estranhos. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de processamento e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	105	R\$ 10,09	R\$ 1.059,45
09	ALFACE - Pé de alface fresca, tamanho médio ou grande, de primeira qualidade, folhas firmes e íntegras, coloração verde característica, livre de sujidades, insetos, partes amareladas ou deterioradas. Deverá apresentar bom estado de conservação, ser	UN	318	R\$ 2,40	R\$ 763,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	higienizada quando exigido, acondicionada de forma adequada para transporte e armazenamento.				
10	ALHO. Alho de primeira qualidade, bulbos íntegros, firmes e bem formados, com casca seca e limpa, sem brotações, mofo, umidade excessiva ou danos mecânicos. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, em perfeitas condições de consumo.	KG	87	R\$ 25,99	R\$ 2.261,13
11	AMENDOIM. De primeira qualidade, grãos íntegros e uniformes, livres de sujidades, insetos, mofo ou odores estranhos, em perfeitas condições de consumo. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400g	PCT	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20
12	AMIDO DE MILHO. De primeira qualidade, produto alimentício obtido do milho, com aspecto, cor e odor característicos, livre de impurezas ou contaminantes. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	PCT	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
13	ARROZ BRANCO. Grãos íntegros e uniformes, isento de sujidades, insetos, fragmentos ou matérias estranhas. Deverá apresentar aspecto, cor e odor característicos, estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Pacote de 5 kg	PCT	850	R\$ 13,99	R\$ 11.891,50
14	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS. De primeira qualidade, obtida a partir de grãos selecionados, com flocos íntegros e uniformes, isenta de sujidades, insetos ou matérias estranhas. Deverá estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Pacote com 500g	PCT	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
15	BANANA PRATA OU BRANCA. Fresca, de primeira qualidade, frutos firmes, íntegros e uniformes, em estágio adequado de maturação, com coloração característica, livre de machucados, manchas, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá ser acondicionada de forma adequada para transporte e armazenamento	KG	1.532	R\$ 6,59	R\$ 10.095,88
16	BATATA DOCE (kg). Limpa, firme, sem cortes, sem sinais de picada de insetos. Entrega conforme calendário anexo. Batata doce ROSA. de primeira qualidade, raízes firmes, íntegras e uniformes, com casca limpa, sem brotações, rachaduras, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, acondicionada adequadamente para transporte e armazenamento.	KG	140	R\$ 4,99	R\$ 698,60
17	BATATA DOCE (kg). Limpa, firme, sem cortes, sem sinais de picada de insetos. Entrega conforme calendário anexo. Batata doce ASSADA. preparada a	KG	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	partir de raízes selecionadas e de primeira qualidade, com textura macia e sabor característico, isenta de partes queimadas, cruas ou deterioradas. Deverá ser acondicionada em embalagem adequada, íntegra e lacrada, própria para alimentos prontos, com identificação do fabricante, data de preparo e prazo de validade				
18	BATATA INGLESA - Nova, sã, de 1º qualidade, tamanho grande, limpas (sem barro), não brotada, não carunchada, não verde. Em embalagem resistente. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Nas embalagens deverá constar a quantidade do produto e o nome da escola. fresca, de primeira qualidade, tubérculos firmes, íntegros e uniformes, com casca limpa, sem brotações, manchas verdes, rachaduras, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, acondicionada adequadamente para transporte e armazenamento	KG	440	R\$ 4,49	R\$ 1.975,60
19	BATATA PALHA: De primeira qualidade, obtida a partir de batatas selecionadas, crocante, com coloração dourada característica, isenta de sujidades, resíduos ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Pacote com 460g.	PCT	43	R\$ 13,99	R\$ 601,57
20	BEBIDA LÁCTEA. De primeira qualidade, pronta para consumo, devidamente embalada, com registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Sabor morango ou salada de frutas. Embalagem com 1 litro	UN	650	R\$ 6,39	4.153,50
21	BERGAMOTA. Fruta fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem machucados ou sinais de deterioração.	KG	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
22	BERGAMOTA PONKAN Fresca, madura, de 0201ª qualidade, devidamente acondicionada, unidades médias de 100 a 120g. Livre de pragas, sem rupturas e/ou pancadas na casca, uniforme, sem danos, própria para consumo	KG	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
23	BETERRABA - Raiz fresca, firme, íntegra, limpa, sem brotações ou deterioração.	KG	110	R\$ 3,99	R\$ 438,90
24	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO - Fresco, bem assado, embalado, com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega. Pacote com 500g	PCT	243	R\$ 12,99	R\$ 3.156,57
25	BISCOITO COLONIAL TIPO CHAMPANHE - De primeira qualidade, embalado e dentro do prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 180g.	PCT	85	R\$ 5,49	R\$ 466,65
26	BISCOITO COLONIAL TIPO MAISENA - Biscoito tipo maisena, fresco, crocante, devidamente embalado e com validade de de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 350g	PCT	130	R\$ 9,29	R\$ 1.207,70
27	BISCOITO COLONIAL TIPO MILHO - Biscoito de	PCT	240	R\$ 12,90	R\$ 3.096,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	milho, de fabricação recente, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 400g.				
28	BISCOITO DOCE TIPO DE LEITE - Biscoito doce, sabor leite. Íntegro, embalado e dentro do prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
29	BISCOITO DOCE TIPO DE LEITE - Biscoito doce tipo de leite, sabor chocolate, de primeira qualidade, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	110	R\$ 8,99	R\$ 988,90
30	BISCOITO CASEIRO DOCE TIPO NATA - Biscoito tipo caseiro, sabor nata, fresco, bem assado, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 300g.	PCT	90	R\$ 10,99	R\$ 989,10
31	BISCOITO MARIA - Biscoito do tipo Maria, branco, crocante, embalado e dentro do prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 350g.	PCT	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
32	BISCOITO MARIA CHOCOLATE - Biscoito tipo Maria, sabor chocolate, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 350gramas.	PCT	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
33	BISCOITO SALGADO GERGELIM - Biscoito salgado, tipo gergelim, crocante, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 350 gramas.	PCT	110	R\$ 7,99	R\$ 878,90
34	BISCOITO SALGADO SABOR MANTEIGA - De primeira qualidade, crocante, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 345 gramas.	PCT	110	R\$ 6,99	R\$ 768,90
35	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - Biscoito tipo cream cracker, crocante, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 320 gramas.	PCT	35	R\$ 6,99	R\$ 244,65
36	BOLO DE BAUNILHA OU MILHO - Bolo caseiro sabor milho ou baunilha, em formato retangular, fresco e devidamente embalado. Rótulo contendo nome do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais do produto e validade de no mínimo 5 dias a contar da data da entrega do produto. O bolo deve ser entregue íntegro e sem amassados. Embalagem com 500g.	UN	220	R\$ 16,59	R\$ 3.649,80
37	BOLO DE CHOCOLATE - Bolo caseiro sabor chocolate, em formato retangular, fresco e devidamente embalado. Rótulo contendo nome do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais do produto e validade de no mínimo 5 dias a contar da data da entrega do produto. O bolo deve ser entregue íntegro e sem amassados. Embalagem com 500g.	UN	150	R\$ 16,59	R\$ 2.488,50
38	BOMBOM - Bombom de chocolate branco com recheio de castanha de caju, sabor ouro branco, embalado individualmente, íntegro e com validade de no mínimo	KG	64	R\$ 54,90	R\$ 3.513,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 1kg.				
39	BROCOLIS - Brócolis de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, de mofo, parasitas e larvas. Unidade de no mínimo 350g.	UN	207	R\$ 3,99	R\$ 825,93
40	CAFÉ EM PÓ - Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	PCT	135	R\$ 26,99	R\$ 3.643,65
41	CAFÉ SOLÚVEL - Café solúvel, de primeira qualidade, embalagem íntegra e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 gramas.	PCT	36	R\$ 22,99	R\$ 827,64
42	CANELA EM CASCA - Canela em casca, íntegra, aromática, embalada e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 20 gramas.	UN	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
43	CARNE DE FRANGO - PEITO S/ PELE E OSSO - Carne de peito de frango resfriada, sem osso e sem pele, limpa, embalada e dentro da validade. Embalagem de 700 gramas	UN	340	R\$ 17,39	R\$ 5.912,60
44	CARNE DE FRANGO - SOBRECOXA - Carne de frango, tipo sobrecoxa, resfriada, de primeira qualidade, embalada e com validade vigente. Embalagem com 700g.	UN	365	R\$ 13,79	R\$ 5.033,35
45	CARNE - Carne bovina, tipo patinho, resfriada, fresca, limpa, sem excesso de gordura, própria para consumo. Embalada e dentro da validade.	KG	400	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
46	CARNE MOÍDA - Carne bovina, fresca, resfriada, moída, embalada e dentro da validade.	KG	376	R\$ 33,49	R\$ 12.592,24
47	CARNE SUÍNA (PICADA) - Carne suína, resfriada, fresca, limpa, embalada e com validade vigente.	KG	360	R\$ 17,99	R\$ 6.476,40
48	CARVÃO - Carvão vegetal, seco, de boa combustão e em embalagem íntegra. Embalagem com 4kg.	UN	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
49	CEBOLA - Hortaliça fresca, firme, sem brotação ou deterioração.	KG	180	R\$ 3,99	R\$ 718,20
50	CENOURA - Cenoura de 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio a 114,0000 grande, casca firme e lisa sem indicio de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Validade semanal. Raiz fresca, firme, limpa, sem rachaduras ou deterioração.	KG	114	R\$ 4,75	R\$ 541,50
51	CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS C/ AÇÚCAR - Cereal de milho, embalado, íntegro e dentro do prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500g.	PCT	80	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
52	CHÁ DE ABACAXI - Chá em sachês, sabor abacaxi, de primeira qualidade, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Cada embalagem equivale a uma caixa com 10 sachês	UN	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
53	CHÁ DE CIDREIRA (CX C/ 10 SACHETS) - Chá em sachês, sabor cidreira, de primeira qualidade,	UN	35	R\$ 3,79	R\$ 132,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Cada embalagem equivale a uma caixa com 10 sachês.				
54	CHA ERVA DOCE (CX C/10 SACHETS) - Chá em sachês, sabor erva doce, de primeira qualidade, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Cada embalagem equivale a uma caixa com 10 sachês.	UN	35	R\$ 3,99	R\$ 139,65
55	CHOCOLATE GRANULADO - Confeito granulado sabor chocolate, com grãos de aspecto uniforme, cor e odor característicos, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada. Contendo no rótulo identificação do fabricante, lote, tabela nutricional e data de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	41	R\$ 4,99	R\$ 204,59
56	CHUCHU - Hortalíça fresca, firme, sem danos ou deterioração.	KG	72	R\$ 3,99	R\$ 287,28
57	COCO RALADO EM FLOCOS GRANDES - Coco ralado, em flocos grandes, em embalagem íntegra e dentro do prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 100g.	PCT	32	R\$ 5,99	R\$ 191,68
58	COLORAU - Colorau em pó, de boa qualidade, embalado e com validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 200g.	UN	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
59	COPOS DESCARTÁVEIS, TIPO ISOPOR, DE 210ML - Produtos descartáveis, em isopor, novos, limpos, embalados e próprios para uso alimentar. Cada embalagem deve conter 25 unidades.	PCT	600	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
60	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - 200 ML - Copo descartável confeccionado em plástico, com numeração (simbologia) igual ou inferior ao 6. Com capacidade mínima de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, livres de rachaduras bolhas, rebarbas ou bordas afiadas. Deverá constar a identificação do fabricante e quantidade. Produtos descartáveis, novos, limpos, embalados e próprios para uso alimentar. Devem ser acondicionados em embalagens com 100 unidades, envoltas em saco plástico lacrado de forma a garantir a integridade e a higiene até o seu uso. Embalagem com 100 unidades cada.	PCT	160	R\$ 7,49	R\$ 1.198,40
61	COUVE-FLOR - Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, mofo, parasitas e larvas. Unidade com no mínimo 300 g. Hortalíças frescas, firmes, sem sujidades ou deterioração	UN	68	R\$ 5,99	R\$ 407,32
62	COUVE CHINESA - Pé de couve chinesa. Hortalíças frescas, firmes, sem sujidades ou deterioração.	UN	26	R\$ 7,29	R\$ 189,54
63	CRAVO DA INDIA - De primeira qualidade, botões florais íntegros, secos e aromáticos, livres de	PCT	55	R\$ 8,49	R\$ 466,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	impurezas ou mofo. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias. Embalagem 50g.				
64	CREME DE LEITE - Creme de leite. Contém leite em pó desnatado e estabilizantes, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem TetraPak de 200 ml. Validade mínima de 6 meses. Cada unidade equivale a uma caixa com 200g	UN	125	R\$ 2,49	R\$ 311,25
65	CUCA - Cuca sem recheio interno, com cobertura de farofa doce, isento de gordura trans. Embaladas individualmente, com peso máximo de 500g cada. Acondicionada em saco plástico contendo o rótulo e tabela nutricional. Validade semanal. Produtos de panificação/confeitaria frescos, embalados e com validade vigente. Cada unidade deve conter 500g.	UN	531	R\$ 14,99	R\$ 7.959,69
66	DOCE CREMOSO DE UVA - Doce de Uva cremoso. Composição: Polpa de uva, açúcar, glicose e conservante sorbato de potássio. Sem adição de corantes. Validade mínima de 1 ano. Primeira qualidade, com textura homogênea, sabor característico e livre de impurezas ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 700g.	UN	39	R\$ 6,99	R\$ 272,61
67	DOCE DE LEITE PASTOSO - Doce de leite pastoso. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura, SIF. Ingredientes: leite, açúcar, xarope de glicose, amido modificado, bicarbonato de sódio, citrato de sódio/estabilizante e sorbato de potássio/conservante. Validade mínima de 6 meses. De primeira qualidade, com textura homogênea e sabor característico, livre de grumos ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 350g.	UN	114	R\$ 5,49	R\$ 625,86
68	DOCINHOS - Docinhos simples, sortidos. Produtos de panificação/confeitaria frescos, embalados e com validade vigente. Peso mínimo de 20 gramas por unidade.	UN	2.900	R\$ 1,50	R\$ 4.350,00
69	ERVILHA EM CONSERVA - Conservas alimentícias, embaladas, íntegras e dentro da validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 240g.	PCT	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
70	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal refinado. Não contém glúten. Sem conservantes. Validade mínima de 01 ano. Concentrado, elaborado a partir de tomates selecionados, com cor, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou fermentação. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do	UN	338	R\$ 2,99	R\$ 1.010,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 300g.				
71	FARINHA DE MILHO - Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e com validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1kg.	PCT	78	R\$ 4,99	R\$ 389,22
72	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo, obtida pela moagem do trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) limpo e são. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (conforme legislação vigente - RDC nº 150/2017), cor branca, isenta de sujidades, parasitas, odores ou sabores estranhos. Acondicionada em embalagem apropriada, resistente e selada. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 5kg.	UN	40	R\$ 13,99	R\$ 559,60
73	FARINHA INTEGRAL - Produto obtido da moagem do grão de trigo integral, contendo todas as partes do grão (farelo, gérmen e endosperma), de coloração característica, livre de impurezas, umidade, odores ou sabores estranhos, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1Kg.	PCT	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
74	FEIJÃO CARIOQUINHA - Grãos inteiros, variedade carioca, de coloração bege com rajadas marrons características, de boa qualidade, limpos, secos, livres de impurezas, insetos, matérias estranhas ou grãos danificados, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1Kg.	PCT	54	R\$ 6,99	R\$ 377,46
75	FEIJÃO PRETO - Grãos inteiros, de coloração preta característica, de boa qualidade, limpos, secos, uniformes, livres de impurezas, insetos, matérias estranhas ou grãos danificados, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1Kg.	PCT	180	R\$ 4,39	R\$ 790,20
76	FERMENTO BIOLÓGICO - Produto granulado obtido de leveduras selecionadas, próprio para panificação, de coloração e odor característicos, com alta capacidade de fermentação, livre de impurezas, acondicionado em embalagem íntegra, hermeticamente fechada e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 125g.	UN	14	R\$ 8,99	R\$ 125,86
77	FERMENTO BIOLÓGICO - Tipo seco. Produto em pó utilizado como agente de crescimento de massas, composto por bicarbonato de sódio e outros agentes levedantes, de coloração branca, fino, seco e homogêneo, livre de umidade, impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra, bem vedada e devidamente rotulada, atendendo às normas sanitárias vigentes. Prazo de	UN	63	R\$ 5,99	R\$ 377,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 100g.				
78	FILME PVC - Filme PVC transparente 30 m x 28 cm. Filme de PVC transparente, próprio para acondicionamento e proteção de alimentos, atóxico, flexível, aderente, resistente, acondicionado em rolo medindo 30 m de comprimento x 28 cm de largura, embalado e rotulado conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a contar do dia da entrega.	UN	54	R\$ 7,85	R\$ 423,90
79	FILTRO DE CAFE 103 - Confeccionado em papel próprio para filtração, resistente, de boa gramatura, compatível com o tamanho especificado, embalado, íntegro e próprio para uso alimentar. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a contar do dia da entrega. Caixa com 30 unidades.	CX	40	R\$ 4,69	R\$ 187,60
80	GARFOS PLÁSTICO - TIPO DESCARTÁVEL - Garfo descartável fabricado em plástico resistente, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento, atóxico, próprio para contato com alimentos, de uso único, livre de rebarbas ou defeitos, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 50 unidades.	PCT	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
81	GROSTOLI - Grostoli, produto alimentício frito, preparado à base de farinha de trigo, ovos, açúcar e demais ingredientes característicos, de textura crocante, sabor e odor próprios, isento de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionado de forma adequada para transporte e consumo, com peso aproximado de 30 g por unidade, produzido e embalado conforme normas sanitárias vigentes. Produto deve ser entregue com validade vigente. Embalagem de 1kg.	KG	388	R\$ 32,99	R\$ 12.800,12
82	GUARDANAPOS DE PAPEL - Guardanapos brancos. 100% de 765,0000 celulose. Ótima absorção. Tamanho grande. Medidas aproximadas do guardanapo aberto - 31 cm x 30 cm. Pacote com 50 unidades. Guardanapo de papel na cor branca, confeccionado em 100% celulose, macio e com alta capacidade de absorção, próprio para uso alimentar. Tamanho grande, com medidas aproximadas de 24x22 cm. Embalados de forma íntegra e devidamente rotulados, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 50 unidades.	UN	765	R\$ 1,49	R\$ 1.139,85
83	LARANJA DE UMBIGO - Fruta fresca, de primeira qualidade, variedade umbigo, com casca firme e coloração característica, polpa suculenta, íntegra, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	95	R\$ 5,89	R\$ 559,55
84	LEITE CONDENSADO - Leite condensado, produto lácteo obtido pela concentração do leite com adição de açúcar, de consistência cremosa, cor e sabor característicos, isento de impurezas ou substâncias	UN	115	R\$ 5,85	R\$ 672,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 395g.				
85	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR - Leite em pó integral, obtido pela desidratação do leite de vaca integral, sem adição de açúcar, de coloração branco-amarelada, sabor e odor característicos, solúvel, isento de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 400g.	PCT	55	R\$ 13,34	R\$ 733,70
86	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA - Leite Integral UHT 3% de gordura. Embalagem TetraPak com tampa. Com selo ISO 9001. Contém 1 litro. Validade mínima de 3 meses. Leite de vaca integral submetido a processo de ultrapasteurização (UHT), de coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem cartonada asséptica íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1 litro.	UN	2.290	R\$ 3,29	R\$ 7.534,10
87	LENTILHA - Lentilha, grãos secos, inteiros, de coloração característica da espécie, limpos, uniformes, de boa qualidade, livres de impurezas, insetos, matérias estranhas ou grãos danificados, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 400g.	PCT	130	R\$ 5,79	R\$ 752,70
88	LINGUIÇA TOSCANA - Linguiça tipo toscana: produto carne fresco elaborado a partir de carne suína moída e temperos característicos, embutido em envoltório natural ou artificial comestível, de coloração, odor e sabor próprios, mantido sob refrigeração, livre de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	85	R\$ 20,95	R\$ 1.780,75
89	MAÇA SECA EM PACOTE - Maça seca, fruta desidratada obtida a partir de maçãs selecionadas, cortadas e submetidas a processo de secagem, de coloração, aroma e sabor característicos, textura firme, livre de impurezas, sujidades ou sinais de deterioração, acondicionada em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 100g.	PCT	105	R\$ 6,99	R\$ 733,95
90	MAÇA VERMELHA TIPO GALA/FUGI - Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca lisa e coloração característica da variedade, firme, com peso médio aproximado de 150g a 200g, íntegra, limpa, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para	KG	772	R\$ 12,99	R\$ 10.028,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.				
91	MAIONESE - Molho cremoso obtido a partir da emulsão de óleo vegetal, ovos e outros ingredientes permitidos, de coloração clara, sabor e odor característicos, textura homogênea, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.	PCT	127	R\$ 8,29	R\$ 1.052,83
92	MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa - De 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, unidades médias. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial, sem manchas pretas e mofo. Os mamões devem ser sãos, sem ruptura e/ou pancadas na casca. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal. Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca íntegra e coloração característica da variedade, polpa firme e succulenta, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	368	R\$ 10,99	R\$ 4.044,32
93	MANGA - fruta fresca, de primeira qualidade, com casca íntegra e coloração característica da variedade, polpa firme e succulenta, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	110	R\$ 5,99	R\$ 658,90
94	MANTEIGA SEM SAL - Manteiga sem sal, produto lácteo obtido a partir do creme de leite pasteurizado, sem adição de sal, de consistência cremosa a firme, coloração amarelada característica, sabor e odor próprios, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, mantido sob refrigeração, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 200g.	UN	15	R\$ 9,77	R\$ 146,55
95	MARGARINA SEM SAL - Margarina sem sal, produto alimentício obtido a partir de óleos e/ou gorduras vegetais, emulsificado com água e outros ingredientes permitidos, sem adição de sal, de consistência cremosa, coloração característica, sabor e odor próprios, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.	UN	18	R\$ 7,99	R\$ 143,82
96	MASSA ALFABETO/CARAMUJO 500G. Massa alimentícia seca, elaborada a partir de sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em formato de alfabeto ou caramujo, de coloração e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de	PCT	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	deterioração, acondicionada em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.				
97	MASSA COM OVOS (PENNE, ESPAGUETTE, PARAFUSO) - Massa alimentícia seca, elaborada a partir de sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, nos formatos penne, espagete ou parafuso, de coloração e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionada em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.	PCT	565	R\$ 3,99	R\$ 2.254,35
98	MASSA PASTEL GRANDE 500G - Massa para pastel tamanho grande: massa alimentícia fresca, própria para preparo de pastéis, de textura macia e elástica, elaborada a partir de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos, de coloração e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, em discos ou folhas de tamanho grande, acondicionada em embalagem íntegra e devidamente rotulada, mantida sob refrigeração quando necessário, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.	PCT	80	R\$ 6,09	R\$ 487,20
99	MELANCIA - Melancia: fruta fresca, de primeira 140,0000 qualidade, com casca firme e íntegra, polpa suculenta de coloração característica, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
100	MELÃO - Melão, tipo espanhol. Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca firme e coloração característica da variedade, polpa suculenta, íntegra, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	125	R\$ 6,19	R\$ 773,75
101	MILHO PARA PIPOCA grãos secos de milho, próprios para preparo de pipoca, de boa qualidade, limpos, uniformes, livres de impurezas, insetos, umidade excessiva ou grãos danificados, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 400g.	PCT	52	R\$ 2,99	R\$ 155,48
102	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva: grãos de milho verde selecionados, cozidos e conservados em salmoura, de coloração, sabor e odor característicos, livres de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 260g.	PCT	209	R\$ 2,99	R\$ 624,91
103	MOLHO DE TOMATE REFOGADO - Molho de tomate	PCT	380	R\$ 1,69	R\$ 642,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	refogado: produto alimentício elaborado a partir de tomate, refogado com temperos e ingredientes permitidos, de coloração, sabor e odor característicos, textura homogênea, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 320g.				
104	MORANGA CABOTIA - Moranga tipo Cabotiá: fruto fresco, de primeira qualidade, com casca firme e íntegra, polpa de coloração alaranjada característica, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80
105	NATA - Nata fresca. Pote com 300 gramas lacrado. Validade 30 dias. Valor Calórico para porção de 15g = 68Kcal. Nata: produto lácteo obtido a partir da gordura do leite, de consistência cremosa, coloração branco-amarelada, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, mantido sob refrigeração, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 300g.	UN	45	R\$ 8,05	R\$ 362,25
106	OLEO VEGETAL DE SOJA - Óleo de soja: óleo vegetal comestível obtido da soja, refinado, de coloração característica, límpido, livre de odores ou sabores estranhos, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 900ml	UN	205	R\$ 7,90	R\$ 1.619,50
107	ORÉGANO - Orégano: folhas desidratadas de orégano, de coloração verde-acastanhada, aroma e sabor característicos, livres de impurezas, sujidades ou substâncias estranhas, acondicionadas em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 50g	PCT	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
108	OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE - Ovos de galinha, brancos, tipo grande: ovos de galinha de granja, frescos, de tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem rachaduras, de coloração característica, isentos de sujidades ou odores estranhos, acondicionados em embalagem apropriada e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Embalagem com 12 unidades (dúzia)	DZ	346	R\$ 9,49	R\$ 3.283,54
109	PALITO DE DENTE - palito descartável confeccionado em madeira, liso, resistente, de uso único, próprio para higiene bucal e uso alimentar, livre de farpas ou impurezas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada. Embalagem com 200 unidades	CX	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

110	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pão tipo cachorro-quente: pão fresco, macio, próprio para preparo de cachorro quente, de coloração e sabor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração. Devem ser acondicionados em embalagem íntegra, com identificação e prazo de validade vigente, conforme normas sanitárias aplicáveis. Cada embalagem deve conter 6 pães, totalizando 500g.	PCT	1.950	R\$ 1,72	R\$ 3.354,00
111	PÃO DE FORMA DE LEITE FATIADO - Pão de forma de leite fatiado: pão de forma macio, fatiado, elaborado a partir de farinha de trigo, leite e demais ingredientes permitidos, de coloração clara, sabor levemente adocicado e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra, com identificação e prazo de validade vigente, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 450g.	UN	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
112	PÃO DE QUEIJO - Pão de queijo refrigerado ou congelado: produto alimentício elaborado à base de polvilho, queijo, ovos e demais ingredientes permitidos, moldado em formato característico, próprio para assar, mantido sob refrigeração ou congelamento, de coloração, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, peso médio unitário entre 20g e 30g, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 1kg.	PCT	134	R\$ 15,99	R\$ 2.142,66
113	PÃO DE FORMA FATIADO - Pão de forma fatiado: pão de forma macio, fatiado, elaborado a partir de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos, de coloração, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra, com identificação e prazo de validade vigente, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 500g.	PCT	945	R\$ 7,69	R\$ 7.267,05
114	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio: folha de alumínio flexível, resistente e maleável, própria para preparo, conservação e proteção de alimentos, atóxica e adequada para uso culinário. Acondicionado em rolo com 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado de forma íntegra e devidamente rotulado, conforme normas sanitárias vigentes.	UN	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
115	PAPEL TOALHA - Papel toalha: papel toalha descartável, na cor branca, macio, resistente e com alta capacidade de absorção, próprio para uso doméstico e alimentar. Acondicionado em pacote contendo 2 rolos, com 50 folhas cada, embalado de forma íntegra e devidamente rotulado, conforme normas vigentes.	PCT	205	R\$ 4,49	R\$ 920,45
116	PEPINO - Hortalica fresca, de primeira qualidade, com casca firme, lisa e coloração verde característica, polpa crocante, íntegra, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias	KG	105	R\$ 4,99	R\$ 523,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	vigentes. Unidade de medida: quilo				
117	PEPINO EM CONSERVA - Pepino em conserva - Validade de 1 ano. Pepino em conserva: pepinos selecionados, conservados em salmoura e/ou vinagre com ingredientes permitidos, de coloração, sabor e odor característicos, textura firme, livres de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem de 500 gramas.	UN	78	R\$ 9,49	R\$ 740,22
118	PÊSSEGO - Pêssego in natura, fresco, de boa qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado para consumo, entre 120g a 150g por unidade, casca íntegra e coloração característica da variedade, firme, limpo, livre de danos mecânicos, pragas, sujidades ou sinais de deterioração. Unidade de medida: quilo.	KG	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
119	PINHÃO - Pinhão: semente comestível da araucária, de primeira qualidade, íntegra, limpa, livre de sujidades, insetos ou sinais de deterioração, com coloração e características próprias do produto, em condições adequadas para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: peso	KG	40	R\$ 8,99	R\$ 359,60
120	PRATOS DESCARTÁVEIS - Prato descartável, de 15 cm de diâmetro, fabricado em material plástico resistente, próprio para uso alimentício. Produto atóxico, de uso único, adequado para servir alimentos. Embalagem com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
121	PRESUNTO FATIADO - Presunto cozido fatiado, de boa qualidade, obtido de pernil suíno, com sabor e odor característicos, coloração uniforme, livre de odores estranhos, impurezas ou sinais de deterioração. Produto devidamente embalado e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	255	R\$ 28,99	R\$ 7.392,45
122	QUEIJO LANCHE FATIADO - Queijo tipo lanche fatiado, de boa qualidade, com sabor e odor característicos, coloração uniforme, textura macia, livre de impurezas ou sinais de deterioração. Produto devidamente embalado, fatiado e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	85	R\$ 33,95	R\$ 2.885,75
123	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - Queijo tipo muçarela fatiado, de boa qualidade, com sabor e odor característicos, coloração uniforme, textura macia, livre de impurezas ou sinais de deterioração. Produto devidamente embalado, fatiado e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	264	R\$ 33,95	R\$ 8.962,80
124	REFRIGERANTE - Refrigerante gaseificado, pronto para consumo, com sabor característico, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas	UN	130	R\$ 5,99	R\$ 778,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	sanitárias vigentes. Embalagem com 2 litros.				
125	REPOLHO - Repolho in natura, fresco, de boa qualidade, compacto e firme, com folhas íntegras e coloração característica da variedade, livre de sujidades, pragas, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Unidade de medida: quilo.	KG	190	R\$ 3,99	R\$ 758,10
126	REQUEIJÃO - Requeijão cremoso, de boa qualidade, com textura homogênea, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem com 200g.	UN	133	R\$ 5,98	R\$ 795,34
127	SACOS PARA CACHORRO-QUENTE TIPO DE PAPEL - Saco para cachorro-quente, fabricado em papel próprio para contato com alimentos, resistente, descartável, adequado para acondicionamento de lanches, livre de impurezas e dentro das normas sanitárias vigentes. Embalagem com 50 unidades.	PCT	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
128	SACOS PARA PIPOCA TIPO DE PAPEL - Saco para pipoca, fabricado em papel próprio para contato com alimentos, resistente, descartável, adequado para acondicionamento de lanches, livre de impurezas e dentro das normas sanitárias vigentes. Embalagem com 50 unidades	PCT	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
129	SACOS PLÁSTICOS 3 KG - Sacos Plásticos em rolo - capacidade de 3 kg - 23 x 36 cm - 100 unidades. Saco plástico transparente, resistente, com capacidade aproximada de 3 kg, adequado para acondicionamento e armazenamento de alimentos. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos, descartável, livre de impurezas e dentro das normas sanitárias vigentes. Cada rolo de 100 sacos equivale a uma unidade.	UN	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
130	SACOS PLÁSTICOS 5 KG - Sacos Plásticos em rolo - capacidade de 5 kg - 28 x 40 cm - 100 unidades. Saco plástico transparente, resistente, com capacidade aproximada de 5 kg, nas medidas 28cmx40cm, adequado para acondicionamento e armazenamento de alimentos. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos, descartável, livre de impurezas e dentro das normas sanitárias vigentes. Cada rolo de 100 sacos equivale a uma unidade.	UN	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
131	TOUCA - Touca descartável para uso culinário acessório de proteção capilar produzido em material leve, higiênico e resistente, cobrindo totalmente os cabelos, destinado à manutenção da higiene e segurança alimentar em cozinhas e áreas de manipulação de alimentos. Cada unidade corresponde a uma embalagem com 100 toucas.	UN	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
132	UVA - Uva de Mesa de primeira qualidade, fresca, madura, sabor adocicado, grãos firmes e bem aderidos ao engaço, sem manchas, sem mofo, sem rachaduras e livre de sujeiras ou pragas. Acondicionada em embalagem apropriada, garantindo qualidade e	KG	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	segurança alimentar. Unidade de medida: quilo.				
133	SAGU DE MANDIOCA, TIPO I - Sagu de mandioca, tipo I, de boa qualidade, granulado, de cor branca ou levemente amarelada, sem presença de impurezas, insetos, mofo ou odores estranhos. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, próprio para consumo e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Embalagem com 400g	PCT	25	R\$ 6,99	R\$ 174,75
134	SAL REFINADO EXTRA IODADO - Sal refinado iodado, de boa qualidade, granulado, branco, isento de impurezas, umidade excessiva ou odores estranhos. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, com teor de iodo conforme legislação vigente e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Embalagem com 1kg	PCT	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
135	SALGADOS - Salgados sortidos, frescos, com peso aproximado de 20g a 25g cada unidade, de boa qualidade, sabor e aparência característicos, livres de impurezas, contaminações ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem adequada, preservando a integridade e higiene, dentro do prazo de validade e conforme normas sanitárias vigentes.	UN	3.700	R\$ 1,20	R\$ 4.440,00
136	SALSICHA TIPO CACHORRO-QUENTE - Salsicha tipo cachorro-quente, de carne suína, bovina ou mista, de boa qualidade, uniforme em tamanho e cor, com sabor e odor característicos, firme ao toque, livre de impurezas, contaminações ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	70	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
137	SARDINHA EM ÓLEO - Sardinha em óleo, de boa qualidade, inteira ou em postas, com carne firme, cor característica da espécie, livre de espinhas excessivas, odores ou sabores estranhos, impurezas e sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem com 125g.	UN	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
138	SUCO DE UVA INTEGRAL - Suco de uva integral, 100% natural, sem adição de açúcar ou conservantes, de boa qualidade, com sabor, aroma e coloração característicos da fruta. Acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem com 1,5 litros.	UN	254	R\$ 14,99	R\$ 3.807,46
139	SUCO NATURAL DE ABACAXI - Suco natural de abacaxi, 100% fruta, de boa qualidade, sabor e aroma característicos, sem adição de corantes ou conservantes, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade,	UN	416	R\$ 8,99	R\$ 3.739,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem com 1 litro.				
140	SUCO NATURAL DE LARANJA - Suco natural de laranja, 100% fruta, de boa qualidade, sabor e aroma característicos, sem adição de corantes ou conservantes, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem de 1 litro.	UN	284	R\$ 8,99	R\$ 2.553,16
141	SUCO NATURAL DE UVA - Suco natural de uva, 100% fruta, de boa qualidade, sabor e aroma característicos, sem adição de corantes ou conservantes, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem de 1 litro.	UN	620	R\$ 8,99	R\$ 5.573,80
142	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ - Suco natural de maracujá, 100% fruta, de boa qualidade, sabor e aroma característicos, sem adição de corantes ou conservantes, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem de 1 litro.	UN	420	R\$ 8,99	R\$ 3.775,80
143	TEMPERO - Maço de tempero verde, composto por salsa e cebolinha, fresco, limpo e selecionado, pronto para utilização em preparo culinário. Cada unidade equivale a 150g.	UN	133	R\$ 3,69	R\$ 490,77
144	TOMATE PAULISTA E/OU LONGA VIDA - Fresco, de primeira qualidade, com casca firme e coloração característica da variedade, polpa suculenta, íntegra, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo	KG	255	R\$ 4,99	R\$ 1.272,45
145	TORTA - Torta com 4 camadas de bolo e três camadas de recheio. Duas camadas de bolo de baunilha e duas de chocolate. Poderão ser recheios da torta: ameixa preta, coco, leite condensado, doce de leite e bombom. Os recheios escolhidos serão informados no momento da emissão de ordem de compra. As tortas deverão estar decoradas na cor branca. Unidade de medida: quilo	KG	102	R\$ 64,90	R\$ 6.619,80
146	VINAGRE BRANCO - Vinagre Branco produto líquido, obtido por fermentação acética de matérias-primas apropriadas, incolor, transparente e livre de impurezas, acondicionado em embalagem adequada, pronto para uso culinário, conservação de alimentos e preparo de receitas diversas, garantindo qualidade e segurança alimentar. Embalagem de 750 ml.	UN	138	R\$ 2,79	R\$ 385,02

1.2. A empresa licitante deverá observar a descrição dos alimentos, bem como a validade descrita no edital. Caso os produtos não atendam a descrição ou as embalagens não estejam em boas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

condições os mesmos serão devolvidos.

1.3. Para a adequada execução e organização dos lanches ofertados, é imprescindível que as entregas sejam realizadas **sempre às terças-feiras**, conforme as datas estipuladas nos cronogramas, salvo nos casos de feriados, quando as entregas deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

1.4. Os cronogramas de entrega encontram-se anexos ao Termo de Referência, podendo as entregas ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme o local e o tipo de produto.

1.4.1. Não serão aceitas entregas fora das datas estipuladas, considerando que o recebimento depende da disponibilidade de servidor designado para tal finalidade.

1.5. Os cronogramas poderão ser alterados por conveniência de qualquer um dos centros, mantendo-se as entregas semanais, quinzenais ou mensais

1.6. Fica vedada ao fornecedor a alteração de sabor, marca ou qualquer outra característica dos produtos sem a prévia consulta e autorização das coordenações dos respectivos Centros. Somente o coordenador responsável poderá autorizar eventual substituição, devendo, obrigatoriamente, ser mantida qualidade igual ou superior ao produto originalmente contratado, podendo ser solicitada uma unidade para análise e avaliação prévia.

1.7. As quantidades previstas neste edital referem-se ao quantitativo máximo estimado a ser adquirido, podendo, conforme a demanda dos Centros, haver cancelamento parcial ou total das entregas, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

1.8. Também poderão ser solicitadas entregas com sabores ou tipos específicos de produtos (tais como bebida láctea, bolo, massa com ovos e torta), conforme descrito no Termo de Referência, mediante solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

1.9. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

a) CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO JOSÉ – Rua Irmão José Otão, nº 132, bairro Glória – Contato: (54) 3462 8155;

b) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI – Rua Júlio de Castilhos, nº 470, bairro Centro – Contato: (54) 3462 8120;

c) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Júlio de Castilhos, nº 101 – bairro Centro – Contato: (54) 3462 8180.

1.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.11. O prazo para solução, pela contratada, de eventuais inconsistências na execução do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

1.12. A ata de registro terá validade de 12 meses a partir da sua emissão.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 25 de março de 2026;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 08 de abril de 2026, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 08 de abril de 2026, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 08 de abril de 2026, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000
Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.1. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.4. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4 – DO MODO DE DISPUTA

4.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

4.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

4.2.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.3. Encerrado o prazo do item 4.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.4. Encerrada a recepção dos lances, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

4.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

4.6. Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.garibaldi.rs.gov.br.

4.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

5.2. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.

5.3. O licitante deverá declarar, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

5.3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

5.3.2.1. Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada **Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.**

5.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

OBSERVAÇÃO 01: A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da Lei 147/2014, deverá assinalar em campo próprio do Sistema Pregão Eletrônico Banrisul quando da inclusão das propostas no sistema.

5.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.5. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÕES (MODELO DO ANEXO II):

- a)** Declaração de Idoneidade;
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c)** Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d)** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e)** Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem **5.5.3.** deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

5.5.3.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.5.3.3. O prazo de que trata o item **5.5.3.1.** poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado nos itens acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. A documentação deverá ser apresentada na sua forma original ou por cópia autenticada, com exceção da documentação eletrônica, que possui autenticação do site oficial.

5.7.1. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

5.8. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.9. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

5.10. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias, deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III**. Também deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Preço unitário e total do item, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.
- c) Informação de marca e modelo ofertada que deverá ser observada na entrega.
- d) Informação do fabricante do produto.
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com a especificação do Termo de Referência;
- f) Indicação do prazo de garantia do produto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis, ou superiores ao estimado pela Administração.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item **3.3.** deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.1.1. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 8.3.

8.1.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

substância das propostas;

8.3.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 01 (um) minuto, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será determinado previamente via sistema.

8.11. Na licitação para registro de preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

8.12. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.

9.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase da proposta e encerrados os lances.

9.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **9.1.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3. Se não houver licitante que atenda ao item 9.2. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 4.172, de 1º de setembro de 2023;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.1. A negociação será encerrada após transcorridos 15 (quinze) minutos da sua abertura, exceto se as partes entrarem em acordo antes desse período.

10.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

10.5. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.7. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

10.7.1. A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez, em até 120 (cento e vinte) minutos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

11.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.2. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2.1. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7. Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

11.8.1. Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior adjudicação.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

12.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **12.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

12.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

12.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13 – DO ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinarem a Ata de Registro de Preços.

14.1.1. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado de acordo com o Decreto Municipal nº 4.765/2023.

14.1.2. Serão também registrados os fornecedores que aceitarem fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor.

14.2. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão automaticamente renovados.

14.3. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

14.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do objeto, desde que comprovados e justificados:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

14.6. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados e reajustados em conformidade com as modificações ocorridas, devendo estas ser efetivamente demonstradas.

14.6.1. Na hipótese prevista no item 14.6, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

14.6.2. O disposto no item 14.6 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

14.6.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

14.6.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.6.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

14.6.7. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da REGISTRADA.

14.6.8. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório à Administração.

14.6.9. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

15– DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

15.1. Para a adequada execução e organização dos lanches ofertados, é imprescindível que as entregas sejam realizadas **sempre às terças-feiras**, conforme as datas estipuladas nos cronogramas, salvo nos casos de feriados, quando as entregas deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

15.2. Os cronogramas de entrega encontram-se anexos ao Termo de Referência, podendo as entregas ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme o local e o tipo de produto.

15.2.1. Não serão aceitas entregas fora das datas estipuladas, considerando que o recebimento depende da disponibilidade de servidor designado para tal finalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

15.3. Os cronogramas poderão ser alterados por conveniência de qualquer um dos centros, mantendo-se as entregas semanais, quinzenais ou mensais

15.4. Fica vedada ao fornecedor a alteração de sabor, marca ou qualquer outra característica dos produtos sem a prévia consulta e autorização das coordenações dos respectivos Centros. Somente o coordenador responsável poderá autorizar eventual substituição, devendo, obrigatoriamente, ser mantida qualidade igual ou superior ao produto originalmente contratado, podendo ser solicitada uma unidade para análise e avaliação prévia.

15.5. As quantidades previstas neste edital referem-se ao quantitativo máximo estimado a ser adquirido, podendo, conforme a demanda dos Centros, haver cancelamento parcial ou total das entregas, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

15.6. Também poderão ser solicitadas entregas com sabores ou tipos específicos de produtos (tais como bebida láctea, bolo, massa com ovos e torta), conforme descrito no Termo de Referência, mediante solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

15.7. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

a) CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO JOSÉ – Rua Irmão José Otão, nº 132, bairro Glória – Contato: (54) 3462 8155;

b) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI – Rua Júlio de Castilhos, nº 470, bairro Centro – Contato: (54) 3462 8120;

c) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Júlio de Castilhos, nº 101 – bairro Centro – Contato: (54) 3462 8180.

15.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.9. A entrega será sempre condicionada à conferência da equipe fiscal, que poderá recusar imediatamente qualquer carga que não esteja dentro das especificações técnicas ou que apresente sinais de perda de qualidade durante o transporte.

15.10. A Administração rejeitará qualquer fornecimento em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos da licitação.

15.11. Se dentro do prazo, o convocado não efetuar a entrega, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para execução do fornecimento em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.12. Os produtos deverão ser entregues pela Contratada rigorosamente conforme exigido neste edital e seus anexos.

15.13. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, desde que haja a devida comprovação da entrega dos produtos, atestada pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos a Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0029.2208 – MANUT. BLOCO P, S. BÁSICA

3.3.9.0.30 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (94401)

3.3.9.0.30 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (94404)

16.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

16.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

16.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.5. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Das obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local conforme demanda solicitada pela Prefeitura, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Prestar assistência técnica e garanti a dos produtos, no que couber;

c) Fornecer os bens adquiridos que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;

d) orientar tecnicamente os responsáveis pela entrega dos bens adquiridos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

e) O prazo para pagamento ao contratado de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

f) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

h) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m)** Não assinar a ata de registro de preços, **se for o caso**.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "l" e m do item 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c do item 18.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

f) No caso da alínea "m", suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

18.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

g) A natureza e a gravidade da infração cometida.

h) As peculiaridades do caso concreto

i) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

j) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

k) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 18.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal;

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.8.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

18.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.10. Sobrevindo aplicação de nova penalidade no curso do período das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 deste edital, será somado ao período remanescente o fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

18.10.1. Na soma envolvendo sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

18.10.2. Para o cálculo da soma contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no item 18.10.1 deste edital, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

18.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.11.1. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante e ao contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

19.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

19.8. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

19.11. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

19.12. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

19.13. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 24 de março de 2026.

JOZIELE ALPE DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação,
Trabalho e Assistência Social

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O I – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº ____/2026

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Profissão: _____

Nº da Identidade: _____ CPF: _____

E-mail: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº __, promovida pelo Município de Garibaldi, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 4.765/2023, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____ de ____ de _____.

NOME DO RESPONSÁVEL EMPRESA CREDENCIADORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO Nº ____/2026

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº ____, que a Empresa por mim apresentada:

() não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

() não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

() cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

() está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

() apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

() não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

() não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:

NOME:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº ____/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa _____
Endereço _____
CNPJ/MF/Nº _____ Insc.Estadual: _____
Fone/Fax _____ e-mail: _____
Data da abertura: **08 DE ABRIL DE 2026** Horário: **08 horas e 30 minutos**
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco _____ Nº Agência _____ Nº Conta nº _____
Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

1.1. Constitui-se por objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de alimentos para oferta de lanches nos serviços pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI PÉROLA OU ESPINHO - Abacaxi Pérola ou Espinho, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de batidas, sujidades, parasitas e larvas. Validade semanal	UN	204			
02	ABÓBORA ITALIANA fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, com coloração característica da espécie, sem danos físicos, sem partes moles, sem rachaduras, sem sinais de apodrecimento, pragas ou sujidades, própria para consumo, em bom estado de conservação.	KG	20			
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 700G. de primeira qualidade, com sabor característico, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, dentro do prazo de validade, próprio para consumo.	PCT	180			
04	AÇÚCAR 5KG. de primeira qualidade, branco, isento de sujidades, umidade e corpos estranhos, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade	PCT	156			
05	AÇÚCAR MASCADO 500G. de primeira qualidade, com coloração característica, livre de sujidades, umidade excessiva, insetos e corpos estranhos, acondicionado em	PCT	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	embalagem original, íntegra, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade					
06	AGNOLINE CASEIRO/CAPELLETTI DE FRANGO. Pacote com 500g. Massa fresca recheada, produzida com ingredientes de primeira qualidade, em perfeitas condições de consumo, com recheio uniforme de frango, sem sinais de deterioração, contaminação ou odor estranho. Deverá apresentar aspecto, cor e sabor característicos do produto, estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade vigente, atendendo às normas sanitárias e à legislação vigente.	PCT	80			
07	AGUA MINERAL S/GÁS GARRAFA C/500 ML. Água mineral natural, própria para consumo humano, proveniente de fonte natural ou captada artificialmente, em perfeitas condições de consumo, límpida, inodora e insípida, devidamente envasada, lacrada, com identificação do fabricante, registro no órgão competente, data de envase e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto.	UN	156			
08	AIPIM HIGIENIZADO - Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Com etiqueta e peso. Entrega congelada, em veículo apropriado. Entrega conforme calendário anexo. Pacotes de 1 KG. Descascado, cortado e congelado, de primeira qualidade, em perfeitas condições de consumo, sem partes deterioradas, sujidades ou corpos estranhos. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de processamento e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	105			
09	ALFACE - Pé de alface fresca, tamanho médio ou grande, de primeira qualidade, folhas firmes e íntegras, coloração verde característica, livre de sujidades, insetos, partes amareladas ou deterioradas. Deverá apresentar bom estado de conservação, ser higienizada quando exigido, acondicionada de forma adequada para transporte e armazenamento.	UN	318			
10	ALHO. Alho de primeira qualidade, bulbos íntegros, firmes e bem formados, com casca	KG	87			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	seca e limpa, sem brotações, mofos, umidade excessiva ou danos mecânicos. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, em perfeitas condições de consumo.					
11	AMENDOIM. De primeira qualidade, grãos íntegros e uniformes, livres de sujidades, insetos, mofo ou odores estranhos, em perfeitas condições de consumo. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Pacote de 400g	PCT	80			
12	AMIDO DE MILHO. De primeira qualidade, produto alimentício obtido do milho, com aspecto, cor e odor característicos, livre de impurezas ou contaminantes. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	PCT	40			
13	ARROZ BRANCO. Grãos inteiros e uniformes, isento de sujidades, insetos, fragmentos ou matérias estranhas. Deverá apresentar aspecto, cor e odor característicos, estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Pacote de 5 kg	PCT	850			
14	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS. De primeira qualidade, obtida a partir de grãos selecionados, com flocos íntegros e uniformes, isenta de sujidades, insetos ou matérias estranhas. Deverá estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Pacote com 500g	PCT	20			
15	BANANA PRATA OU BRANCA. Fresca, de primeira qualidade, frutos firmes, íntegros e uniformes, em estágio adequado de maturação, com coloração característica, livre de machucados, manchas, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá ser acondicionada de forma adequada para transporte e armazenamento	KG	1.532			
16	BATATA DOCE (kg). Limpa, firme, sem cortes, sem sinais de picada de insetos. Entrega conforme calendário anexo. Batata	KG	140			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	doce ROSA. de primeira qualidade, raízes firmes, íntegras e uniformes, com casca limpa, sem brotações, rachaduras, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, acondicionada adequadamente para transporte e armazenamento.					
17	BATATA DOCE (kg). Limpa, firme, sem cortes, sem sinais de picada de insetos. Entrega conforme calendário anexo. Batata doce ASSADA . preparada a partir de raízes selecionadas e de primeira qualidade, com textura macia e sabor característico, isenta de partes queimadas, cruas ou deterioradas. Deverá ser acondicionada em embalagem adequada, íntegra e lacrada, própria para alimentos prontos, com identificação do fabricante, data de preparo e prazo de validade	KG	30			
18	BATATA INGLESA - Nova, sã, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpas (sem barro), não brotada, não carunchada, não verde. Em embalagem resistente. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Nas embalagens deverá constar a quantidade do produto e o nome da escola. fresca, de primeira qualidade, tubérculos firmes, íntegros e uniformes, com casca limpa, sem brotações, manchas verdes, rachaduras, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, acondicionada adequadamente para transporte e armazenamento	KG	440			
19	BATATA PALHA: De primeira qualidade, obtida a partir de batatas selecionadas, crocante, com coloração dourada característica, isenta de sujidades, resíduos ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalada, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Pacote com 460g.	PCT	43			
20	BEBIDA LÁCTEA. De primeira qualidade, pronta para consumo, devidamente embalada, com registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Sabor morango ou salada de frutas. Embalagem com 1 litro	UN	650			
21	BERGAMOTA. Fruta fresca, de primeira qualidade, íntegra, firme, sem machucados ou sinais de deterioração.	KG	100			
22	BERGAMOTA POKKAN Fresca, madura, de00201ª qualidade, devidamente	KG	120			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	acondicionada, unidades médias de 100 a 120g. Livre de pragas, sem rupturas e/ou pancadas na casca, uniforme, sem danos, própria para consumo					
23	BETERRABA - Raiz fresca, firme, íntegra, limpa, sem brotações ou deterioração.	KG	110			
24	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO - Fresco, bem assado, embalado, com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega. Pacote com 500g	PCT	243			
25	BISCOITO COLONIAL TIPO CHAMPANHE - De primeira qualidade, embalado e dentro do prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 180g.	PCT	85			
26	BISCOITO COLONIAL TIPO MAISENA - Biscoito tipo maisena, fresco, crocante, devidamente embalado e com validade de de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 350g	PCT	130			
27	BISCOITO COLONIAL TIPO MILHO - Biscoito de milho, de fabricação recente, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 400g.	PCT	240			
28	BISCOITO DOCE TIPO DE LEITE - Biscoito doce, sabor leite. Íntegro, embalado e dentro do prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	100			
29	BISCOITO DOCE TIPO DE LEITE - Biscoito doce tipo de leite, sabor chocolate, de primeira qualidade, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	110			
30	BISCOITO CASEIRO DOCE TIPO NATA - Biscoito tipo caseiro, sabor nata, fresco, bem assado, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 300g.	PCT	90			
31	BISCOITO MARIA - Biscoito do tipo Maria, branco, crocante, embalado e dentro do prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 350g.	PCT	50			
32	BISCOITO MARIA CHOCOLATE - Biscoito tipo Maria, sabor chocolate, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 350gramas.	PCT	50			
33	BISCOITO SALGADO GERGELIM - Biscoito salgado, tipo gergelim, crocante, embalado e	PCT	110			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 350 gramas.					
34	BISCOITO SALGADO SABOR MANTEIGA - De primeira qualidade, crocante, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 345 gramas.	PCT	110			
35	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - Biscoito tipo cream cracker, crocante, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 320 gramas.	PCT	35			
36	BOLO DE BAUNILHA OU MILHO - Bolo caseiro sabor milho ou baunilha, em formato retangular, fresco e devidamente embalado. Rótulo contendo nome do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais do produto e validade de no mínimo 5 dias a contar da data da entrega do produto. O bolo deve ser entregue íntegro e sem amassados. Embalagem com 500g.	UN	220			
37	BOLO DE CHOCOLATE - Bolo caseiro sabor chocolate, em formato retangular, fresco e devidamente embalado. Rótulo contendo nome do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais do produto e validade de no mínimo 5 dias a contar da data da entrega do produto. O bolo deve ser entregue íntegro e sem amassados. Embalagem com 500g.	UN	150			
38	BOMBOM - Bombom de chocolate branco com recheio de castanha de caju, sabor ouro branco, embalado individualmente, íntegro e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 1kg.	KG	64			
39	BROCOLIS - Brócolis de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, de mofo, parasitas e larvas. Unidade de no mínimo 350g.	UN	207			
40	CAFÉ EM PÓ - Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	PCT	135			
41	CAFÉ SOLÚVEL - Café solúvel, de primeira qualidade, embalagem íntegra e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 200 gramas.	PCT	36			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

42	CANELA EM CASCA - Canela em casca, íntegra, aromática, embalada e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 20 gramas.	UN	100			
43	CARNE DE FRANGO - PEITO S/ PELE E OSSO - Carne de peito de frango resfriada, sem osso e sem pele, limpa, embalada e dentro da validade. Embalagem de 700 gramas	UN	340			
44	CARNE DE FRANGO - SOBRECOXA - Carne de frango, tipo sobrecoxa, resfriada, de primeira qualidade, embalada e com validade vigente. Embalagem com 700g.	UN	365			
45	CARNE - Carne bovina, tipo patinho, resfriada, fresca, limpa, sem excesso de gordura, própria para consumo. Embalada e dentro da validade.	KG	400			
46	CARNE MOÍDA - Carne bovina, fresca, resfriada, moída, embalada e dentro da validade.	KG	376			
47	CARNE SUÍNA (PICADA) - Carne suína, resfriada, fresca, limpa, embalada e com validade vigente.	KG	360			
48	CARVÃO - Carvão vegetal, seco, de boa combustão e em embalagem íntegra. Embalagem com 4kg.	UN	10			
49	CEBOLA - Hortaliça fresca, firme, sem brotação ou deterioração.	KG	180			
50	CENOURA - Cenoura de 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio a 114,0000 grande, casca firme e lisa sem indício de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Validade semanal. Raiz fresca, firme, limpa, sem rachaduras ou deterioração.	KG	114			
51	CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS C/ AÇÚCAR - Cereal de milho, embalado, íntegro e dentro do prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500g.	PCT	80			
52	CHÁ DE ABACAXI - Chá em sachês, sabor abacaxi, de primeira qualidade, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Cada embalagem equivale a uma caixa com 10 sachês	UN	20			
53	CHÁ DE CIDREIRA (CX C/ 10 SACHETS) - Chá em sachês, sabor cidreira, de primeira qualidade, embalado e com validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Cada embalagem equivale a uma caixa com 10 sachês.	UN	35			
54	CHA ERVA DOCE (CX C/10 SACHETS) - Chá em sachês, sabor erva doce, de primeira qualidade, embalado e com validade de no	UN	35			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	mínimo 30 dias a contar da data da entrega do produto. Cada embalagem equivale a uma caixa com 10 sachês.					
55	CHOCOLATE GRANULADO - Confeito granulado sabor chocolate, com grãos de aspecto uniforme, cor e odor característicos, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica resistente e hermeticamente fechada. Contendo no rótulo identificação do fabricante, lote, tabela nutricional e data de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	41			
56	CHUCHU - Hortaliça fresca, firme, sem danos ou deterioração.	KG	72			
57	COCO RALADO EM FLOCOS GRANDES - Coco ralado, em flocos grandes, em embalagem íntegra e dentro do prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 100g.	PCT	32			
58	COLORAU - Colorau em pó, de boa qualidade, embalado e com validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 200g.	UN	50			
59	COPOS DESCARTÁVEIS, TIPO ISOPOR, DE 210ML - Produtos descartáveis, em isopor, novos, limpos, embalados e próprios para uso alimentar. Cada embalagem deve conter 25 unidades.	PCT	600			
60	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - 200 ML -Copo descartável confeccionado em plástico, com numeração (simbologia) igual ou inferior ao 6. Com capacidade mínima de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, livres de rachaduras bolhas, rebarbas ou bordas afiadas. Deverá constar a identificação do fabricante e quantidade. Produtos descartáveis, novos, limpos, embalados e próprios para uso alimentar. Devem ser acondicionados em embalagens com 100 unidades, envoltas em saco plástico lacrado de forma a garantir a integridade e a higiene até o seu uso. Embalagem com 100 unidades cada.	PCT	160			
61	COUVE-FLOR - Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, mofo, parasitas e larvas. Unidade com no mínimo 300 g. Hortaliças frescas, firmes, sem sujidades ou deterioração	UN	68			
62	COUVE CHINESA - Pé de couve chinesa. Hortaliças frescas, firmes, sem sujidades ou	UN	26			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	deterioração.					
63	CRAVO DA INDIA - De primeira qualidade, botões florais íntegros, secos e aromáticos, livres de impurezas ou mofo. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias. Embalagem 50g.	PCT	55			
64	CREME DE LEITE - Creme de leite. Contém leite em pó desnatado e estabilizantes, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem TetraPak de 200 ml. Validade mínima de 6 meses. Cada unidade equivale a uma caixa com 200g	UN	125			
65	CUCA - Cuca sem recheio interno, com cobertura de farofa doce, isento de gordura trans. Embaladas individualmente, com peso máximo de 500g cada. Acondicionada em saco plástico contendo o rótulo e tabela nutricional. Validade semanal. Produtos de panificação/confeitaria frescos, embalados e com validade vigente. Cada unidade deve conter 500g.	UN	531			
66	DOCE CREMOSO DE UVA - Doce de Uva cremoso. Composição: Polpa de uva, açúcar, glicose e conservante sorbato de potássio. Sem adição de corantes. Validade mínima de 1 ano. Primeira qualidade, com textura homogênea, sabor característico e livre de impurezas ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 700g.	UN	39			
67	DOCE DE LEITE PASTOSO - Doce de leite pastoso. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura, SIF. Ingredientes: leite, açúcar, xarope de glicose, amido modificado, bicarbonato de sódio, citrato de sódio/estabilizante e sorbato de potássio/conservante. Validade mínima de 6 meses. De primeira qualidade, com textura homogênea e sabor característico, livre de grumos ou odores estranhos. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 350g.	UN	114			
68	DOCINHOS - Docinhos simples, sortidos. Produtos de panificação/confeitaria frescos, embalados e com validade vigente. Peso mínimo de 20 gramas por unidade.	UN	2.900			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

69	ERVILHA EM CONSERVA - Conservas alimentícias, embaladas, íntegras e dentro da validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 240g.	PCT	60			
70	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate Ingredientes: tomate, açúcar e sal refinado. Não contém glúten. Sem conservantes. Validade mínima de 01 ano. Concentrado, elaborado a partir de tomates selecionados, com cor, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou fermentação. Deverá estar devidamente embalado, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 300g.	UN	338			
71	FARINHA DE MILHO - Produtos secos, de primeira qualidade, embalados e com validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1kg.	PCT	78			
72	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo, obtida pela moagem do trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) limpo e são. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (conforme legislação vigente - RDC nº 150/2017), cor branca, isenta de sujidades, parasitas, odores ou sabores estranhos. Acondicionada em embalagem apropriada, resistente e selada. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 5kg.	UN	40			
73	FARINHA INTEGRAL - Produto obtido da moagem do grão de trigo integral, contendo todas as partes do grão (farelo, gérmen e endosperma), de coloração característica, livre de impurezas, umidade, odores ou sabores estranhos, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1Kg.	PCT	25			
74	FEIJÃO CARIOQUINHA - Grãos inteiros, variedade carioca, de coloração bege com rajadas marrons características, de boa qualidade, limpos, secos, livres de impurezas, insetos, matérias estranhas ou grãos danificados, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1Kg.	PCT	54			
75	FEIJÃO PRETO - Grãos inteiros, de coloração preta característica, de boa qualidade, limpos, secos, uniformes, livres de impurezas, insetos,	PCT	180			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	matérias estranhas ou grãos danificados, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1Kg.					
76	FERMENTO BIOLÓGICO - Produto granulado obtido de leveduras selecionadas, próprio para panificação, de coloração e odor característicos, com alta capacidade de fermentação, livre de impurezas, acondicionado em embalagem íntegra, hermeticamente fechada e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 125g.	UN	14			
77	FERMENTO BIOLÓGICO - Tipo seco. Produto em pó utilizado como agente de crescimento de massas, composto por bicarbonato de sódio e outros agentes levedantes, de coloração branca, fino, seco e homogêneo, livre de umidade, impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra, bem vedada e devidamente rotulada, atendendo às normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 100g.	UN	63			
78	FILME PVC - Filme PVC transparente 30 m x 28 cm. Filme de PVC transparente, próprio para acondicionamento e proteção de alimentos, atóxico, flexível, aderente, resistente, acondicionado em rolo medindo 30 m de comprimento x 28 cm de largura, embalado e rotulado conforme normas sanitárias vigentes. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a contar do dia da entrega.	UN	54			
79	FILTRO DE CAFE 103 - Confeccionado em papel próprio para filtração, resistente, de boa gramatura, compatível com o tamanho especificado, embalado, íntegro e próprio para uso alimentar. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a contar do dia da entrega. Caixa com 30 unidades.	CX	40			
80	GARFOS PLÁSTICO - TIPO DESCARTÁVEL - Garfo descartável fabricado em plástico resistente, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento, atóxico, próprio para contato com alimentos, de uso único, livre de rebarbas ou defeitos, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 50 unidades.	PCT	30			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

81	GROSTOLI - Grostoli, produto alimentício frito, preparado à base de farinha de trigo, ovos, açúcar e demais ingredientes característicos, de textura crocante, sabor e odor próprios, isento de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionado de forma adequada para transporte e consumo, com peso aproximado de 30 g por unidade, produzido e embalado conforme normas sanitárias vigentes. Produto deve ser entregue com validade vigente. Embalagem de 1kg.	KG	388			
82	GUARDANAPOS DE PAPEL - Guardanapos brancos. 100% de 765,0000 celulose. Ótima absorção. Tamanho grande. Medidas aproximadas do guardanapo aberto - 31 cm x 30 cm. Pacote com 50 unidades. Guardanapo de papel na cor branca, confeccionado em 100% celulose, macio e com alta capacidade de absorção, próprio para uso alimentar. Tamanho grande, com medidas aproximadas de 24x22 cm. Embalados de forma íntegra e devidamente rotulados, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 50 unidades.	UN	765			
83	LARANJA DE UMBIGO - Fruta fresca, de primeira qualidade, variedade umbigo, com casca firme e coloração característica, polpa suculenta, íntegra, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	95			
84	LEITE CONDENSADO - Leite condensado, produto lácteo obtido pela concentração do leite com adição de açúcar, de consistência cremosa, cor e sabor característicos, isento de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 395g.	UN	115			
85	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR - Leite em pó integral, obtido pela desidratação do leite de vaca integral, sem adição de açúcar, de coloração branco-amarelada, sabor e odor característicos, solúvel, isento de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 400g.	PCT	55			
86	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA	UN	2.290			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	VIDA - Leite Integral UHT 3% de gordura. Embalagem TetraPak com tampa. Com selo ISO 9001. Contém 1 litro. Validade mínima de 3 meses. Leite de vaca integral submetido a processo de ultrapasteurização (UHT), de coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem cartonada asséptica íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 1 litro.					
87	LENTILHA - Lentilha, grãos secos, inteiros, de coloração característica da espécie, limpos, uniformes, de boa qualidade, livres de impurezas, insetos, matérias estranhas ou grãos danificados, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 400g.	PCT	130			
88	LINGUIÇA TOSCANA - Linguiça tipo toscana: produto cárneo fresco elaborado a partir de carne suína moída e temperos característicos, embutido em envoltório natural ou artificial comestível, de coloração, odor e sabor próprios, mantido sob refrigeração, livre de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	85			
89	MAÇA SECA EM PACOTE - Maça seca, fruta desidratada obtida a partir de maçãs selecionadas, cortadas e submetidas a processo de secagem, de coloração, aroma e sabor característicos, textura firme, livre de impurezas, sujidades ou sinais de deterioração, acondicionada em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 100g.	PCT	105			
90	MAÇA VERMELHA TIPO GALA/FUGI - Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca lisa e coloração característica da variedade, firme, com peso médio aproximado de 150g a 200g, íntegra, limpa, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	772			
91	MAIONESE - Molho cremoso obtido a partir da	PCT	127			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	emulsão de óleo vegetal, ovos e outros ingredientes permitidos, de coloração clara, sabor e odor característicos, textura homogênea, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.					
92	MAMÃO FORMOSA - Mamão formosa - De 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, unidades médias. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial, sem manchas pretas e mofo. Os mamões devem ser sãos, sem ruptura e/ou pancadas na casca. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal. Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca íntegra e coloração característica da variedade, polpa firme e suculenta, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	368			
93	MANGA - fruta fresca, de primeira qualidade, com casca íntegra e coloração característica da variedade, polpa firme e suculenta, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	110			
94	MANTEIGA SEM SAL - Manteiga sem sal, produto lácteo obtido a partir do creme de leite pasteurizado, sem adição de sal, de consistência cremosa a firme, coloração amarelada característica, sabor e odor próprios, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, mantido sob refrigeração, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 200g.	UN	15			
95	MARGARINA SEM SAL - Margarina sem sal, produto alimentício obtido a partir de óleos e/ou gorduras vegetais, emulsificado com água e outros ingredientes permitidos, sem adição de sal, de consistência cremosa, coloração característica, sabor e odor próprios, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas	UN	18			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.					
96	MASSA ALFABETO/CARAMUJO 500G. Massa alimentícia seca, elaborada a partir de sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em formato de alfabeto ou caramujo, de coloração e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionada em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.	PCT	15			
97	MASSA COM OVOS (PENNE, ESPAGUETTE, PARAFUSO) - Massa alimentícia seca, elaborada a partir de sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, nos formatos penne, espagete ou parafuso, de coloração e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionada em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.	PCT	565			
98	MASSA PASTEL GRANDE 500G - Massa para pastel tamanho grande: massa alimentícia fresca, própria para preparo de pastéis, de textura macia e elástica, elaborada a partir de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos, de coloração e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, em discos ou folhas de tamanho grande, acondicionada em embalagem íntegra e devidamente rotulada, mantida sob refrigeração quando necessário, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 500g.	PCT	80			
99	MELANCIA - Melancia: fruta fresca, de primeira 140,000 qualidade, com casca firme e íntegra, polpa suculenta de coloração característica, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	140			
100	MELÃO - Melão, tipo espanhol. Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca firme e coloração característica da variedade, polpa suculenta, íntegra, livre de sujidades,	KG	125			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes.					
101	MILHO PARA PIPOCA grãos secos de milho, próprios para preparo de pipoca, de boa qualidade, limpos, uniformes, livres de impurezas, insetos, umidade excessiva ou grãos danificados, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 400g.	PCT	52			
102	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva: grãos de milho verde selecionados, cozidos e conservados em salmoura, de coloração, sabor e odor característicos, livres de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 260g.	PCT	209			
103	MOLHO DE TOMATE REFOGADO - Molho de tomate refogado: produto alimentício elaborado a partir de tomate, refogado com temperos e ingredientes permitidos, de coloração, sabor e odor característicos, textura homogênea, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 320g.	PCT	380			
104	MORANGA CABOTIA - Moranga tipo Cabotiá: fruto fresco, de primeira qualidade, com casca firme e íntegra, polpa de coloração alaranjada característica, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	120			
105	NATA - Nata fresca. Pote com 300 gramas lacrado. Validade 30 dias. Valor Calórico para porção de 15g = 68Kcal. Nata: produto lácteo obtido a partir da gordura do leite, de consistência cremosa, coloração branco-amarelada, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, mantido sob refrigeração, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 30 dias a	UN	45			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	contar do dia da entrega. Embalagem de 300g.					
106	OLEO VEGETAL DE SOJA - Óleo de soja: óleo vegetal comestível obtido da soja, refinado, de coloração característica, límpido, livre de odores ou sabores estranhos, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 900ml	UN	205			
107	ORÉGANO - Orégano: folhas desidratadas de orégano, de coloração verde-acastanhada, aroma e sabor característicos, livres de impurezas, sujidades ou substâncias estranhas, acondicionadas em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Validade de no mínimo 60 dias a contar do dia da entrega. Embalagem de 50g	PCT	15			
108	OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE - Ovos de galinha, brancos, tipo grande: ovos de galinha de granja, frescos, de tamanho grande, casca limpa, íntegra e sem rachaduras, de coloração característica, isentos de sujidades ou odores estranhos, acondicionados em embalagem apropriada e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Embalagem com 12 unidades (dúzia)	DZ	346			
109	PALITO DE DENTE - palito descartável confeccionado em madeira, liso, resistente, de uso único, próprio para higiene bucal e uso alimentar, livre de farpas ou impurezas, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada. Embalagem com 200 unidades	CX	10			
110	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pão tipo cachorro-quente: pão fresco, macio, próprio para preparo de cachorro quente, de coloração e sabor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração. Devem ser acondicionados em embalagem íntegra, com identificação e prazo de validade vigente, conforme normas sanitárias aplicáveis. Cada embalagem deve conter 6 pães, totalizando 500g.	PCT	1.950			
111	PÃO DE FORMA DE LEITE FATIADO - Pão de forma de leite fatiado: pão de forma macio, fatiado, elaborado a partir de farinha de trigo, leite e demais ingredientes permitidos, de coloração clara, sabor levemente adocicado e odor característicos, livre de impurezas ou	UN	300			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra, com identificação e prazo de validade vigente, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 450g.					
112	PÃO DE QUEIJO - Pão de queijo refrigerado ou congelado: produto alimentício elaborado à base de polvilho, queijo, ovos e demais ingredientes permitidos, moldado em formato característico, próprio para assar, mantido sob refrigeração ou congelamento, de coloração, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, peso médio unitário entre 20g e 30g, acondicionado em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 1kg.	PCT	134			
113	PÃO DE FORMA FATIADO - Pão de forma fatiado: pão de forma macio, fatiado, elaborado a partir de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos, de coloração, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra, com identificação e prazo de validade vigente, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem com 500g.	PCT	945			
114	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio: folha de alumínio flexível, resistente e maleável, própria para preparo, conservação e proteção de alimentos, atóxica e adequada para uso culinário. Acondicionado em rolo com 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado de forma íntegra e devidamente rotulado, conforme normas sanitárias vigentes.	UN	10			
115	PAPEL TOALHA - Papel toalha: papel toalha descartável, na cor branca, macio, resistente e com alta capacidade de absorção, próprio para uso doméstico e alimentar. Acondicionado em pacote contendo 2 rolos, com 50 folhas cada, embalado de forma íntegra e devidamente rotulado, conforme normas vigentes.	PCT	205			
116	PEPINO - Hortaliça fresca, de primeira qualidade, com casca firme, lisa e coloração verde característica, polpa crocante, íntegra, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo	KG	105			
117	PEPINO EM CONSERVA - Pepino em conserva - Validade de 1 ano. Pepino em conserva: pepinos selecionados, conservados em salmoura e/ou vinagre com ingredientes	UN	78			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	permitidos, de coloração, sabor e odor característicos, textura firme, livres de impurezas ou substâncias estranhas, acondicionados em embalagem íntegra e devidamente rotulada, conforme normas sanitárias vigentes. Embalagem de 500 gramas.					
118	PÊSSEGO - Pêssego in natura, fresco, de boa qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado para consumo, entre 120g a 150g por unidade, casca íntegra e coloração característica da variedade, firme, limpo, livre de danos mecânicos, pragas, sujidades ou sinais de deterioração. Unidade de medida: quilo.	KG	20			
119	PINHÃO - Pinhão: semente comestível da araucária, de primeira qualidade, íntegra, limpa, livre de sujidades, insetos ou sinais de deterioração, com coloração e características próprias do produto, em condições adequadas para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: peso	KG	40			
120	PRATOS DESCARTÁVEIS - Prato descartável, de 15 cm de diâmetro, fabricado em material plástico resistente, próprio para uso alimentício. Produto atóxico, de uso único, adequado para servir alimentos. Embalagem com 10 unidades.	PCT	100			
121	PRESUNTO FATIADO - Presunto cozido fatiado, de boa qualidade, obtido de pernil suíno, com sabor e odor característicos, coloração uniforme, livre de odores estranhos, impurezas ou sinais de deterioração. Produto devidamente embalado e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	255			
122	QUEIJO LANCHE FATIADO - Queijo tipo lanche fatiado, de boa qualidade, com sabor e odor característicos, coloração uniforme, textura macia, livre de impurezas ou sinais de deterioração. Produto devidamente embalado, fatiado e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	85			
123	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - Queijo tipo muçarela fatiado, de boa qualidade, com sabor e odor característicos, coloração uniforme, textura macia, livre de impurezas ou sinais de deterioração. Produto devidamente embalado, fatiado e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.	KG	264			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

124	REFRIGERANTE - Refrigerante gaseificado, pronto para consumo, com sabor característico, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem com 2 litros.	UN	130			
125	REPOLHO - Repolho in natura, fresco, de boa qualidade, compacto e firme, com folhas íntegras e coloração característica da variedade, livre de sujidades, pragas, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Unidade de medida: quilo.	KG	190			
126	REQUEIJÃO - Requeijão cremoso, de boa qualidade, com textura homogênea, sabor e odor característicos, livre de impurezas ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem com 200g.	UN	133			
127	SACOS PARA CACHORRO-QUENTE TIPO DE PAPEL - Saco para cachorro-quente, fabricado em papel próprio para contato com alimentos, resistente, descartável, adequado para acondicionamento de lanches, livre de impurezas e dentro das normas sanitárias vigentes. Embalagem com 50 unidades.	PCT	500			
128	SACOS PARA PIPOCA TIPO DE PAPEL - Saco para pipoca, fabricado em papel próprio para contato com alimentos, resistente, descartável, adequado para acondicionamento de lanches, livre de impurezas e dentro das normas sanitárias vigentes. Embalagem com 50 unidades	PCT	300			
129	SACOS PLÁSTICOS 3 KG - Sacos Plásticos em rolo - capacidade de 3 kg - 23 x 36 cm - 100 unidades. Saco plástico transparente, resistente, com capacidade aproximada de 3 kg, adequado para acondicionamento e armazenamento de alimentos. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos, descartável, livre de impurezas e dentro das normas sanitárias vigentes. Cada rolo de 100 sacos equivale a uma unidade.	UN	12			
130	SACOS PLÁSTICOS 5 KG - Sacos Plásticos em rolo - capacidade de 5 kg - 28 x 40 cm - 100 unidades. Saco plástico transparente, resistente, com capacidade aproximada de 5 kg, nas medidas 28cmx40cm, adequado para acondicionamento e armazenamento de alimentos. Produto atóxico, próprio para	UN	12			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	contato com alimentos, descartável, livre de impurezas e dentro das normas sanitárias vigentes. Cada rolo de 100 sacos equivale a uma unidade.					
131	TOUCA - Touca descartável para uso culinário acessório de proteção capilar produzido em material leve, higiênico e resistente, cobrindo totalmente os cabelos, destinado à manutenção da higiene e segurança alimentar em cozinhas e áreas de manipulação de alimentos. Cada unidade corresponde a uma embalagem com 100 toucas.	UN	10			
132	UVA - Uva de Mesa de primeira qualidade, fresca, madura, sabor adocicado, grãos firmes e bem aderidos ao engaço, sem manchas, sem mofo, sem rachaduras e livre de sujeiras ou pragas. Acondicionada em embalagem apropriada, garantindo qualidade e segurança alimentar. Unidade de medida: quilo.	KG	20			
133	SAGU DE MANDIOCA, TIPO I - Sagu de mandioca, tipo I, de boa qualidade, granulado, de cor branca ou levemente amarelada, sem presença de impurezas, insetos, mofo ou odores estranhos. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, próprio para consumo e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Embalagem com 400g	PCT	25			
134	SAL REFINADO EXTRA IODADO - Sal refinado iodado, de boa qualidade, granulado, branco, isento de impurezas, umidade excessiva ou odores estranhos. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, com teor de iodo conforme legislação vigente e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Embalagem com 1kg	PCT	60			
135	SALGADOS - Salgados sortidos, frescos, com peso aproximado de 20g a 25g cada unidade, de boa qualidade, sabor e aparência característicos, livres de impurezas, contaminações ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem adequada, preservando a integridade e higiene, dentro do prazo de validade e conforme normas sanitárias vigentes.	UN	3.700			
136	SALSICHA TIPO CACHORRO-QUENTE - Salsicha tipo cachorro-quente, de carne suína, bovina ou mista, de boa qualidade, uniforme em tamanho e cor, com sabor e odor característicos, firme ao toque, livre de	KG	70			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	impurezas, contaminações ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo.					
137	SARDINHA EM ÓLEO - Sardinha em óleo, de boa qualidade, inteira ou em postas, com carne firme, cor característica da espécie, livre de espinhas excessivas, odores ou sabores estranhos, impurezas e sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem com 125g.	UN	30			
138	SUCO DE UVA INTEGRAL - Suco de uva integral, 100% natural, sem adição de açúcar ou conservantes, de boa qualidade, com sabor, aroma e coloração característicos da fruta. Acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem com 1,5 litros.	UN	254			
139	SUCO NATURAL DE ABACAXI - Suco natural de abacaxi, 100% fruta, de boa qualidade, sabor e aroma característicos, sem adição de corantes ou conservantes, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem com 1 litro.	UN	416			
140	SUCO NATURAL DE LARANJA - Suco natural de laranja, 100% fruta, de boa qualidade, sabor e aroma característicos, sem adição de corantes ou conservantes, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem de 1 litro.	UN	284			
141	SUCO NATURAL DE UVA - Suco natural de uva, 100% fruta, de boa qualidade, sabor e aroma característicos, sem adição de corantes ou conservantes, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem de 1 litro.	UN	620			
142	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ - Suco natural de maracujá, 100% fruta, de boa qualidade, sabor e aroma característicos, sem	UN	420			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

	adição de corantes ou conservantes, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem adequada, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem de 1 litro.				
143	TEMPERO - Maço de tempero verde, composto por salsa e cebolinha, fresco, limpo e selecionado, pronto para utilização em preparo culinário. Cada unidade equivale a 150g.	UN	133		
144	TOMATE PAULISTA E/OU LONGA VIDA - Fresco, de primeira qualidade, com casca firme e coloração característica da variedade, polpa suculenta, íntegra, livre de sujidades, parasitas, partes deterioradas ou amassadas, em grau de maturação adequado para consumo, conforme normas sanitárias vigentes. Unidade de medida: quilo	KG	255		
145	TORTA - Torta com 4 camadas de bolo e três camadas de recheio. Duas camadas de bolo de baunilha e duas de chocolate. Poderão ser recheios da torta: ameixa preta, coco, leite condensado, doce de leite e bombom. Os recheios escolhidos serão informados no momento da emissão de ordem de compra. As tortas deverão estar decoradas na cor branca. Unidade de medida: quilo	KG	102		
146	VINAGRE BRANCO - Vinagre Branco produto líquido, obtido por fermentação acética de matérias-primas apropriadas, incolor, transparente e livre de impurezas, acondicionado em embalagem adequada, pronto para uso culinário, conservação de alimentos e preparo de receitas diversas, garantindo qualidade e segurança alimentar. Embalagem de 750 ml.	UN	138		

1.2. A empresa licitante deverá observar a descrição dos alimentos, bem como a validade descrita no edital. Caso os produtos não atendam a descrição ou as embalagens não estejam em boas condições os mesmos serão devolvidos.

1.3. Para a adequada execução e organização dos lanches ofertados, é imprescindível que as entregas sejam realizadas **sempre às terças-feiras**, conforme as datas estipuladas nos cronogramas, salvo nos casos de feriados, quando as entregas deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

1.4. Os cronogramas de entrega encontram-se anexos ao Termo de Referência, podendo as entregas ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme o local e o tipo de produto.

1.4.1. Não serão aceitas entregas fora das datas estipuladas, considerando que o recebimento depende da disponibilidade de servidor designado para tal finalidade.

1.5. Os cronogramas poderão ser alterados por conveniência de qualquer um dos centros, mantendo-se as entregas semanais, quinzenais ou mensais

1.6. Fica vedada ao fornecedor a alteração de sabor, marca ou qualquer outra característica dos produtos sem a prévia consulta e autorização das coordenações dos respectivos Centros. Somente o coordenador responsável poderá autorizar eventual substituição, devendo, obrigatoriamente, ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

mantida qualidade igual ou superior ao produto originalmente contratado, podendo ser solicitada uma unidade para análise e avaliação prévia.

1.7. As quantidades previstas neste edital referem-se ao quantitativo máximo estimado a ser adquirido, podendo, conforme a demanda dos Centros, haver cancelamento parcial ou total das entregas, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

1.8. Também poderão ser solicitadas entregas com sabores ou tipos específicos de produtos (tais como bebida láctea, bolo, massa com ovos e torta), conforme descrito no Termo de Referência, mediante solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

1.9. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

a) CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO JOSÉ – Rua Irmão José Otão, nº 132, bairro Glória – Contato: (54) 3462 8155;

b) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI – Rua Júlio de Castilhos, nº 470, bairro Centro – Contato: (54) 3462 8120;

c) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Júlio de Castilhos, nº 101 – bairro Centro – Contato: (54) 3462 8180.

1.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.11. O prazo para solução, pela contratada, de eventuais inconsistências na execução do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

1.12. A ata de registro terá validade de 12 meses a partir da sua emissão.

O município de Garibaldi é optante de assinaturas digitais, entretanto, a assinatura deve atender as especificações contidas no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:

Nome: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Validade da Proposta: 60 dias

Local: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte, às horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a seleção de propostas para registro de preços para Fornecimento de, conforme descrito nos itens..... do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Participaram do certame as empresas: Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foi recebida a proposta de preços e os documentos de habilitação. Verificada a proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, considerando o valor unitário por item, foram declarados vencedores os seguintes licitantes:

para o item 01 -, com o preço final (ou negociado) de R\$

para o item 02 -, com o preço final (ou negociado) de R\$

para o item 03 -, com o preço final (ou negociado) de R\$

O relatório de lances ofertados para cada item, contendo a classificação dos demais participantes, encontra-se em anexo ao processo de licitação, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foram conferidos os documentos de habilitação. Foram habilitadas as empresas:

Adjudica-se à empresa vencedora:, o objeto constante nos lotes/itensdo edital;, o objeto constante nos lotes/itens do edital;o objeto constante nos lotes/itens do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para, posterior homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O V – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº ____/2026



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

OBJETO: Aquisição de Alimentos para os centros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Social, Cultural e Educacional São José e Centro de Convivência de Idosos Giuseppe Garibaldi.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Faz-se necessário a aquisição de alimentos para oferta de lanches e refeições nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2026.

O presente termo tem por objetivo a aquisição de alimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela de itens, unidade e quantidades:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ABACAXI PÉROLA OU ESPINHO	UNID.	204
2.	ABÓBORA ITALIANA	KG	20
3.	ACHOCOLATADO EM PÓ 700G	PCT	180
4.	AÇÚCAR 5KG	PCT	156
5.	AÇÚCAR MASCAVO 500G	PCT	10
6.	AGNOLINE CASEIRO/ CAPELLETTI DE FRANGO 500 G	PCT	80
7.	AGUÁ MINERAL S/ GÁS 500ML	UNID.	156
8.	AIPIM CONGELADO 1KG	KG	105
9.	ALFACE	UNID.	318
10.	ALHO	KG	87
11.	AMENDOIM 400G	PCT	80
12.	AMIDO DE MILHO 1KG	PCT	40
13.	ARROZ BRANCO 5KG	PCT	850
14.	AVEIA EM FLOCOS 500G	PCT	20
15.	BANANA PRATA OU BRANCA	KG	1532
16.	BATATA DOCE ROSA	KG	140
17.	BATATA DOCE ASSADA	KG	30
18.	BATATA INGLESA	KG	440
19.	BATATA PALHA 460 G	PCT	43
20.	BEBIDA LÁCTEA 1L	UNID.	650
21.	BERGAMOTA	KG	100
22.	BERGAMOTA PONKAN	KG	120
23.	BETERRABA	KG	110
24.	BISCOITO COLONIAL TIPO AMANTEIGADO 500G	PCT	243



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

25.	BISCOITO COLONIAL TIPO CHAMPANHE 180G	PCT	85
26.	BISCOITO COLONIAL TIPO MAISENA 350G	PCT	130
27.	BISCOITO COLONIAL TIPO MILHO 400G	PCT	240
28.	BISCOITO DOCE DE LEITE 500G	PCT	100
29.	BISCOITO DOCE DE LEITE DE CHOCOLATE 500G	PCT	110
30.	BISCOITO DOCE NATA TIPO CASEIRO 300G	PCT	90
31.	BISCOITO MARIA BRANCA 350G	PCT	50
32.	BISCOITO MARIA CHOCOLATE 350G	PCT	50
33.	BISCOITO SALGADO GERGELIM 350G	PCT	110
34.	BISCOITO SALGADO SABOR MANTEIGA 345G	PCT	110
35.	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 320G	PCT	35
36.	BOLO BAUNILHA OU MILHO 500G	UNID.	220
37.	BOLO CHOCOLATE 500G	UNID.	150
38.	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO RECHEIO CASTANHA DE CAJU 1KG	KG	64
39.	BRÓCOLIS	UNID.	207
40.	CAFÉ EM PÓ 500G	PCT	135
41.	CAFÉ SOLÚVEL 200G	PCT	36
42.	CANELA EM CASCA 20G	UNID.	100
43.	CARNE DE FRANGO-PEITO S/ PELE E OSSO 700G	UNID.	340
44.	CARNE DE FRANGO – SOBRE COXA 700G	UNID.	365
45.	CARNE DE GADO TIPO PATINHO	KG	400
46.	CARNE MOÍDA	KG	376
47.	CARNE SUÍNA PICADA	KG	360
48.	CARVÃO 4KG	UNID.	10
49.	CEBOLA	KG	180
50.	CENOURA	KG	114
51.	CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS C/ AÇÚCAR 500G	PCT	80
52.	CHÁ DE ABACAXI C/10	UNID.	20
53.	CHÁ DE ERVA CIDREIRA C/10	UNID.	35
54.	CHÁ DE ERVA DOCE C/10	UNID.	35
55.	CHOCOLATE GRANULADO C/10	UNID.	41
56.	CHUCHU	KG	72
57.	COCO RALADO EM FLOCOS 100G	PCT	32
58.	COLORAU 200G	PCT	50
59.	COPOS DESCARTÁVEIS 210 ML/25 UNID. ISOPOR	PCT	600
60.	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML/100 UNID.	PCT	160



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

61.	COUVE-FLOR	UNID.	68
62.	COUVE CHINESA	UNID.	26
63.	CRAVO DA ÍNDIA 50G	PCT	55
64.	CREME DE LEITE 200G	UNID.	125
65.	CUCA 500G	UNID.	531
66.	DOCE CREMOSO DE UVA 700G	UNID.	39
67.	DOCE DE LEITE PASTOSO 350G	UNID.	114
68.	DOCINHOS SIMPLES (EX: BRIGADEIRO E ETC)	UNID.	2900
69.	ERVILHA EM CONSERVA 240G	PCT	60
70.	EXTRATO DE TOMATE 300G	PCT	338
71.	FARINHA DE MILHO 1KG	PCT	78
72.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, 5KG	PCT	40
73.	FARINHA INTEGRAL 1KG	PCT	25
74.	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG	PCT	54
75.	FEIJÃO PRETO 1KG	PCT	180
76.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA PÃO 125G	UNID.	14
77.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA BOLO 100G	UNID.	63
78.	FILME PVC 30MX28CM	UNID.	54
79.	FILTRO PAPEL DE CAFÉ N° 103 C/30	CX	40
80.	GARFOS PLÁSTICOS 50UN	PCT	30
81.	GROSTOLI	KG	388
82.	GUARDANAPO DE PAPEL TAM P, 50UN	PCT	765
83.	LARANJA DE UMBIGO	KG	95
84.	LEITE CONDENSADO 395G	UNID.	115
85.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, S/ AÇÚCAR, 400G	PCT	55
86.	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA, 1L	UNID.	2290
87.	LENTILHA 400G	PCT	130
88.	LINGUIÇA TOSCANA	KG	85
89.	MAÇA SECA 100G	PCT	105
90.	MAÇA VERMELHA TIPO GALA/ FUGI	KG	772
91.	MAIONESE 500G	PCT	127
92.	MAMÃO FORMOSA	KG	368
93.	MANGA	KG	110
94.	MANTEIGA 200G	UNID.	15
95.	MARGARINA S/ SAL 500G	UNID.	18
96.	MASSA ALFABETO/CARAMUJO 500G	PCT	15



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

97.	MASSA COM OVOS – PENNE/ ESPAGUETE/ PARAFUSO 500G	PCT	565
98.	MASSA PASTEL GRANDE 500G	PCT	80
99.	MELANCIA	KG	140
100.	MELÃO ESPANHOL	KG	125
101.	MILHO PARA PIPOCA 400G	PCT	52
102.	MILHO VERDE CONSERVA 260G	PCT	209
103.	MOLHO DE TOMATE REFOGADO 320G	PCT	380
104.	MORANGA CABOTIA	KG	120
105.	NATA 300G	UNID.	45
106.	ÓLEO SOJA 900ML	UNID.	205
107.	ORÉGANO 50G	PCT	15
108.	OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE C/12	DUZ	346
109.	PALITO DE DENTE C/200UN	CX	10
110.	PÃO CACHORRO-QUENTE 50G C/6	PCT	1950
111.	PÃO DE FORMA DE LEITE FATIADO 450G	PCT	300
112.	PÃO DE QUEIJO 1KG	PCT	134
113.	PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	945
114.	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX 7,5M	UNID.	10
115.	PAPEL TOALHA C/2X50UN	PCT	205
116.	PEPINO	KG	105
117.	PEPINO EM CONSERVA 500G	UNID.	78
118.	PÊSSEGO	KG	20
119.	PINHÃO	KG	40
120.	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM 10UNI	PCT	100
121.	PRESUNTO FATIADO	KG	255
122.	QUEIJO LANCHE FATIADO	KG	85
123.	QUEIJO MUZARELA FATIADO	KG	264
124.	REFRIGERANTE 2L	UNID.	130
125.	REPOLHO	KG	190
126.	REQUEIJÃO 200G	UNID.	133
127.	SACOS PARA CACHORRO-QUENTE PAPEL 50 UNI	PCT	500
128.	SACOS PARA PIPOCA PAPEL C/50 UNI	PCT	300
129.	SACOS PLÁSTICOS 3KG C/100	UNID.	12
130.	SACOS PLÁSTICOS 5KG C/100	UNID.	12
131.	SAGU DE MANDIOCA, TIPO I, 400G	PCT	25
132.	SAL REFINADO, EXTRA IODADO 1KG	PCT	60



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

133.	SALGADOS (EX: COXINHA)	UNID.	3700
134.	SALSICHA 1KG	KG	70
135.	SARDINHA EM ÓLEO 125G	UNID.	30
136.	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5L	UNID.	254
137.	SUCO NATURAL DE ABACAXI 1L	UNID.	416
138.	SUCO NATURAL DE LARANJA 1L	UNID.	284
139.	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ 1L	UNID.	420
140.	SUCO NATURAL DE UVA 1L	UNID.	620
141.	TEMPERO VERDE PCT	UNID.	133
142.	TOMATE PAULISTA E/OU LONGA VIDA	KG	255
143.	TORTA	KG	102
144.	VINAGRE BRANCO 750ML	UNID.	138
145.	TOUCA PARA COZINHA	CX	10
146.	UVA DE MESA	KG	20

– Tabela completa com itens e valores de cada estabelecimento de gênero alimentício:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	CAITÁ	SÃO LUCAS	CAIRÚ	SANTA CLARA	FERRETTI	KIRCH
1.	ABACAXI PÉROLA OU ESPINHO	UNID.	204	R\$8,99	R\$7,99	R\$6,29	X	X	R\$9,50
2.	ABÓBORA ITALIANA	KG	20	R\$3,99	R\$4,89	R\$2,99	X	X	R\$4,50
3.	ACHOCOL ATADO EM PÓ 700G	PCT	180	R\$12,99	R\$27,98	R\$10,99	X	X	R\$14,50
4.	AÇÚCAR 5 KG	PCT	156	R\$18,99	R\$22,99	R\$16,99	X	X	R\$25,75
5.	AÇÚCAR MASCADO 500G	PCT	10	R\$7,69	R\$9,99	R\$5,99	X	X	R\$12,65
6.	AGNOLINE	PCT	80	R\$10,99	R\$38,99	R\$20,3	X	X	X



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

	CASEIRO/ CAPELLET TI DE FRANGO 500 G					9			
7.	AGUÁ MINERAL S/ GÁS 500ML	UNID.	156	R\$1,09	R\$1,19	R\$1,29	X	X	R\$3,15
8.	AIPIM CONGELA DO 1KG	KG	105	R\$12,99	R\$19,99	R\$13,4 9	X	X	R\$10,09
9.	ALFACE	UNID.	318	R\$2,40	R\$4,49	R\$2,99	X	X	R\$4,99
10.	ALHO	KG	87	R\$25,99	R\$39,99	R\$38,9 0	X	X	R\$28,99
11.	AMENDOIM 400G	PCT	80	R\$6,49	R\$9,49	R\$5,99	X	X	R\$12,66
12.	AMIDO DE MILHO 1KG	PCT	40	R\$7,99	R\$12,99	R\$10,9 9	X	X	R\$15,90
13.	ARROZ BRANCO 5KG	PCT	850	R\$13,99	R\$16,99	R\$14,9 9	X	X	R\$16,90
14.	AVEIA EM FLOCOS 500G	PCT	20	R\$9,99	R\$8,79	R\$6,99	X	X	R\$10,79

15.	BANANA PRATA OU BRANCA	KG	1532	R\$8,99	R\$6,99	R\$7,99	X	X	R\$6,59
16.	BATATA	KG	140	R\$7,99	R\$5,99	R\$4,99	X	X	R\$7,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

	DOCE ROSA								
17.	BATATA DOCE ASSADA	KG	30	R\$11,99	R\$14,99	R\$14,79	X	X	X
18.	BATATA INGLESA	KG	440	R\$5,99	R\$4,49	R\$4,99	X	X	R\$5,20
19.	BATATA PALHA 460 G	PCT	43	R\$18,99	R\$29,99	R\$13,99	X	X	R\$18,90
20.	BEBIDA LÁCTEA 1L	UNID.	650	R\$7,99	R\$8,49	R\$6,39	R\$6,44	X	R\$15,99
21.	BERGAM O TA	KG	100	R\$8,99	R\$6,99	R\$9,99	X	X	R\$12,99
22.	BERGAM O TA PONKAN	KG	120	R\$8,99	R\$ 3,49	R\$5,49	X	X	X
23.	BETERRAB A	KG	110	R\$5,99	R\$4,99	R\$3,99	X	X	R\$5,59
24.	BISCOITO COLONIAL TIPO AMANTEI GADO 500G	PCT	243	R\$13,99	R\$33,98	R\$12,99	X	X	R\$19,90
25.	BISCOITO COLONIAL TIPO CHAMPA N HE 180G	PCT	85	R\$12,99	R\$6,49	R\$5,49	X	X	R\$19,90



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

26.	BISCOITO COLONIAL TIPO MAISENA 350G	PCT	130	R\$9,29	R\$38,46	R\$12,99	X	X	R\$19,90
27.	BISCOITO COLONIAL TIPO MILHO 400G	PCT	240	R\$12,90	R\$14,99	R\$12,99	X	X	R\$19,90
28.	BISCOITO DOCE DE LEITE 500G	PCT	100	X	R\$11,41	R\$9,99	X	X	R\$15,99
29.	BISCOITO	PCT	110	R\$14,99	R\$8,99	R\$9,99	X	X	R\$10,79

	DOCE DE LEITE DE CHOCOLA TE 500G								
30.	BISCOITO DOCE NATA TIPO CASEIRO 300G	PCT	90	R\$14,99	R\$11,65	R\$10,99	X	X	X
31.	BISCOITO MARIA BRANCA 350G	PCT	50	R\$7,99	R\$7,99	R\$7,99	X	R\$13,00	R\$6,25
32.	BISCOITO MARIA CHOCOLA	PCT	50	R\$7,99	R\$7,99	R\$6,99	X	R\$14,00	R\$5,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

	TE 350G								
33.	BISCOITO SALGADO GERGELI M 350G	PCT	110	R\$9,19	R\$8,99	R\$7,99	X	R\$13,50	R\$11,99
34.	BISCOITO SALGADO SABOR MANTEIG A 345G	PCT	110	R\$9,19	X	R\$6,99	X	X	R\$10,99
35.	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 320G	PCT	35	R\$9,19	R\$8,69	R\$6,99	X	R\$11,00	R\$9,99
36.	BOLO BAUNILH A OU MILHO 500G	UNID.	220	R\$17,90	X	R\$16,59	X	R\$21,00	X
37.	BOLO CHOCOLA TE 500G	UNID.	150	R\$17,90	R\$17,99	R\$16,59	X	R\$21,00	X
38.	BOMBOM CHOCOLA TE BRANCO RECHEIO CASTANH A DE CAJU 1KG	KG	64	R\$99,50	R\$74,99	R\$54,90	X	R\$85,00	X



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

39.	BRÓCOLIS	UNID.	207	R\$6,99	R\$5,49	R\$3,99	X	X	R\$5,99
-----	----------	-------	-----	---------	---------	---------	---	---	---------

40.	CAFÉ EM PÓ 500G	PCT	135	R\$35,99	R\$29,99	R\$26,99	X	R\$40,00	R\$56,99
41.	CAFÉ SOLÚVEL 200G	PCT	36	R\$22,99	R\$34,99	R\$31,99	X	R\$40,00	R\$36,99
42.	CANELA EM CASCA 50G	UNID.	100	R\$5,99	R\$4,99	R\$10,99	X	X	R\$15,00
43.	CARNE DE FRANGO PEITO S/ PELE E OSSO 700G	UNID.	340	R\$19,99	R\$25,99	R\$17,39	X	X	X
44.	CARNE DE FRANGO — SOBRE COXA 700G	UNID.	365	R\$15,99	R\$19,99	R\$13,79	X	X	X
45.	CARNE DE GADO TIPO PATINHO	KG	400	R\$56,90	R\$54,99	R\$57,99	X	X	R\$36,90
46.	CARNE MOÍDA	KG	376	R\$38,90	R\$35,99	R\$33,49	X	X	R\$45,90



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

47.	CARNE SUÍNA PICADA	KG	360	X	R\$39,99	R\$17,99	X	X	R\$36,99
48.	CARVÃO 4KG	UNID.	10	R\$28,49	R\$26,99	R\$23,19	X	X	R\$20,99
49.	CEBOLA	KG	180	R\$5,99	R\$4,99	R\$3,99	X	X	R\$3,99
50.	CENOUR A	KG	114	R\$5,99	R\$4,99	R\$4,99	X	X	R\$4,75
51.	CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS C/ AÇÚCAR 500G	PCT	80	R\$16,99	R\$27,99	R\$14,99	X	X	R\$25,99
52.	CHÁ DE ABACAXI C/10	UNID.	20	R\$4,99	R\$7,99	R\$5,49	X	X	R\$5,00
53.	CHÁ DE ERVA CIDREIRA C/10	UNID.	35	R\$4,99	R\$7,99	R\$3,79	X	X	R\$5,00

54.	CHÁ DE ERVA DOCE C/10	UNID.	35	R\$4,99	R\$8,49	R\$3,99	X	X	R\$5,00
55.	CHOCOLA TE GRANULA DO C/10	UNID.	41	R\$4,99	R\$6,19	R\$17,99	X	X	R\$5,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

56.	CHUCHU	KG	72	R\$7,99	R\$16,99	R\$3,99	X	X	R\$5,25
57.	COCO RALADO EM FLOCOS 100G	PCT	32	R\$6,99	R\$6,49	R\$5,99	X	X	R\$6,99
58.	COLORAU 200G	PCT	50	R\$8,99	R\$3,99	R\$3,99	X	X	R\$9,90
59.	COPOS DESCARTÁ VEIS 210 ML/25 UNID. ISOPOR	PCT	600	X	R\$8,99	R\$6,89	X	X	R\$11,99
60.	COPOS DESCARTÁ VEIS 200 ML/100 UNID.	PCT	160	R\$12,99	R\$7,99	R\$7,49	X	X	R\$8,99
61.	COUVEFLO R	UNID	68	R\$7,99	R\$5,99	R\$6,29	X	X	R\$7,29
62.	COUVE CHINESA	UNID.	26	R\$7,99	R\$7,99	R\$8,99	X	X	R\$7,29
63.	CRAVO DA ÍNDIA 50G	PCT	55	R\$9,99	R\$8,49	R\$9,99	X	X	R\$25,99
64.	CREME DE LEITE 200G	UNID.	125	R\$2,99	R\$3,49	R\$2,49	X	X	R\$5,29
65.	CUCA 500G	UNID.	531	R\$16,99	R\$15,99	R\$14,99	X	X	X
66.	DOCE CREMOSO	UNID.	39	R\$6,99	R\$9,99	R\$10,29	X	X	X



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

	DE UVA 700G								
67.	DOCE DE LEITE	UNID.	114	R\$9,90	R\$12,99	R\$5,49	X	X	R\$12,49

	PASTOSO 350G								
68.	DOCINHO S SIMPLES (EX: BRIGADEI RO E ETC)	UNID.	2900	R\$1,50	R\$2,49	R\$2,65	X	R\$2,50	X
69.	ERVILHA EM CONSERV A 240G	PCT	60	R\$3,99	R\$3,99	R\$2,99	X	X	R\$4,99
70.	EXTRATO DE TOMATE 300G	PCT	338	R\$6,99	R\$3,29	R\$2,99	X	X	R\$6,99
71.	FARINHA DE MILHO 1KG	PCT	78	R\$5,99	R\$5,99	R\$4,99	X	X	R\$5,99
72.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, 5KG	PCT	40	R\$18,99	R\$17,99	R\$13,99	X	X	R\$19,50
73.	FARINHA INTEGRAL 1KG	PCT	25	R\$7,99	R\$6,49	R\$4,99	X	X	R\$6,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

74.	FEIJÃO CARIOQU I NHA 1KG	PCT	54	R\$9,99	R\$9,78	R\$6,99	X	X	R\$9,99
75.	FEIJÃO PRETO 1KG	PCT	180	R\$4,99	R\$ 10,99	R\$4,39	X	X	R\$9,29
76.	FERMENT O BIOLÓGIC O SECO, PARA PÃO 125G	UNID.	14	R\$10,99	R\$12,99	R\$8,99	X	X	R\$9,49
77.	FERMENT O BIOLÓGIC O SECO, PARA BOLO 100G	UNID.	63	R\$6,99	R\$5,99	R\$5,99	X	X	X
78.	FILME PVC 30MX28C M	UNID.	54	R\$7,99	R\$9,99	R\$7,85	X	X	R\$25,90
79.	FILTRO PAPEL DE CAFÉ N° 103 C/30	CX	40	R\$4,99	R\$5,99	R\$4,69	X	X	R\$6,99
80.	GARFOS PLÁSTICO S 50UN	PCT	30	R\$8,99	R\$3,99	R\$3,99	X	X	R\$6,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

81.	GROSTOLI	KG	388	R\$39,90	R\$32,99	X	X	R\$62,00	X
82.	GUARDAN APO DE PAPEL TAM P, 50UN	PCT	765	R\$1,89	R\$1,49	R\$1,99	X	X	R\$5,25
83.	LARANJA DE UMBIGO	KG	95	R\$9,99	R\$5,99	R\$5,89	X	X	R\$12,99
84.	LEITE CONDENS ADO 395G	UNID	115	R\$6,99	R\$7,99	R\$5,85	X	X	R\$9,99
85.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, S/ AÇÚCAR, 400G	PCT	55	R\$15,99	R\$19,99	R\$15,29	R\$13,34	R\$35,00	X
86.	LEITE INTEGRAL EMBALAG EM LONGA VIDA, 1L	UNID.	2290	R\$4,99	R\$4,99	R\$3,29	R\$3,71	X	R\$5,49
87.	LENTILHA 400G	PCT	130	R\$7,99	R\$9,69	R\$5,79	X	X	R\$8,39
88.	LINGUIÇA TOSCANA	KG	85	R\$20,95	R\$59,99	R\$36,99	X	X	X
89.	MAÇA SECA 100G	PCT	105	R\$8,99	R\$6,99	R\$11,19	X	X	X



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

90.	MAÇÃ VERMELH A TIPO GALA/ FUGI	KG	772	R\$16,99	R\$12,99	R\$14,69	X	X	R\$12,99
91.	MAIONES E 500G	PCT	127	R\$9,19	R\$14,99	R\$8,29	X	R\$15,00	R\$11,99
92.	MAMÃO FORMOSA	KG	368	R\$10,99	R\$12,99	R\$13,99	X	X	R\$11,49
93.	MANGA	KG	110	R\$8,99	R\$8,99	R\$5,99	X	X	R\$7,99
94.	MANTEIG A 200G	UNID.	15	R\$12,99	R\$14,99	R\$11,49	9,77	X	R\$17,49

95.	MARGAR I NA S/ SAL 500G	UNID.	18	R\$7,99	R\$9,99	R\$9,39	X	X	R\$15,90
96.	MASSA ALFABET O / CARAMU JO 500G	PCT	15	R\$6,99	R\$5,99	R\$3,99	X	X	R\$6,99
97.	MASSA COM OVOS – PENNE/ ESPAGUE T E/ PARAFUS O 500G	PCT	565	R\$5,99	R\$5,99	R\$3,99	X	X	R\$5,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

98.	MASSA PASTEL GRANDE 500G	PCT	80	R\$7,99	R\$6,99	R\$6,09	X	X	R\$10,59
99.	MELANCI A	KG	140	R\$3,99	R\$3,49	R\$3,99	X	X	R\$3,59
100.	MELÃO ESPANH OL	KG	125	R\$7,99	R\$6,91	R\$6,29	X	X	R\$6,19
101.	MILHO PARA PIPOCA 400G	PCT	52	R\$2,99	R\$4,99	R\$3,99	X	X	R\$5,69
102.	MILHO VERDE CONSER V A 260G	PCT	209	R\$3,29	R\$4,29	R\$2,99	X	X	R\$10,59
103.	MOLHO DE TOMATE REFOGA D O 320G	PCT	380	R\$1,99	R\$5,99	R\$1,69	X	X	X
104.	MORAN G A CABOTIA	KG	120	R\$5,99	R\$3,59	R\$3,99	X	X	R\$4,39
105.	NATA 300G	UNID.	45	R\$10,99	R\$12,99	R\$9,69	R\$8,05	X	R\$10,39
106.	ÓLEO SOJA 900ML	UNID.	205	R\$8,99	R\$7,90	R\$8,97	X	X	R\$11,99
107.	ORÉGAN	PCT	15	R\$12,99	R\$3,99	R\$3,99	X	X	R\$6,49



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

	O 50G								
108.	OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE C/12	DUZ	346	R\$10,99	R\$9,49	R\$10,19	X	X	R\$12,99

109.	PALITO DE DENTE C/200UN	CX	10	R\$3,49	R\$4,80	R\$2,99	X	X	R\$4,99
110.	PÃO CACHORRO -QUENTE 50G C/6	PCT	1950	R\$11,99	R\$1,72	R\$7,49	X	X	X
111.	PÃO DE FORMA DE LEITE FATIADO 450G	PCT	300	R\$7,99	R\$10,99	R\$7,99	X	X	X
112.	PÃO DE QUEIJO 1KG	PCT	134	R\$54,90	R\$15,99	R\$27,89	X	X	R\$37,99
113.	PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	945	R\$7,99	R\$10,99	R\$7,69	X	X	R\$7,99
114.	PAPEL ALUMÍNIO	UNID.	10	R\$10,99	R\$6,99	R\$4,99	X	X	R\$4,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

	30CMX 7,5M								
115.	PAPEL TOALHA C/ 2X50UN	PCT	205	R\$5,99	R\$4,49	R\$4,49	X	X	R\$6,99
116.	PEPINO	KG	105	R\$5,99	R\$5,99	R\$4,99	X	X	R\$5,99
117.	PEPINO EM CONSERV A 500G	UNID.	78	R\$9,99	R\$11,99	R\$9,49	X	X	R\$12,49
118.	PÊSSEGO	KG	20	R\$6,99	R\$7,99	R\$6,29	X	X	R\$8,49
119.	PINHÃO	KG	40	R\$8,99	R\$19,99	R\$16,99	X	X	X
120.	PRATOS DESCART Á VEIS 15CM 10UNI	PCT	100	R\$1,89	R\$1,99	R\$1,19	X	X	R\$3,99
121.	PRESUNT O FATIADO	KG	255	R\$28,99	R\$29,99	R\$37,99	X	X	R\$42,99

122.	QUEIJO LANCHE FATIADO	KG	85	R\$33,95	R\$48,99	R\$36,99	R\$35,53	X	X
123.	QUEIJO MUZAREL A FATIADO	KG	264	R\$33,95	R\$48,99	R\$40,99	R\$35,53	X	R\$42,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

124.	REFRIGERANTE 2L	UNID.	130	R\$12,99	R\$10,99	R\$5,99	X	R\$20,00	R\$7,99
125.	REPOLHO	KG	190	R\$3,99	R\$3,99	R\$3,99	X	X	R\$5,99
126.	REQUEIJÃO 200G	UNID.	133	R\$8,99	R\$7,99	R\$8,49	R\$5,98	X	R\$9,89
127.	SACOS PARA CACHORRO QUENTE PAPEL 50 UNI	PCT	500	X	X	R\$7,99	X	X	X
128.	SACOS PARA PIPOCA PAPEL C/50 UNI	PCT	300	X	X	R\$7,99	X	X	X
129.	SACOS PLÁSTICOS 3KG C/100	UNID.	12	R\$8,99	R\$12,99	R\$6,99	X	X	X
130.	SACOS PLÁSTICOS 5KG C/100	UNID.	12	R\$9,99	R\$19,99	R\$9,99	X	X	X
131.	SAGU DE MANDIOCA, TIPO I, 400G	PCT	25	R\$6,99	R\$7,99	R\$6,99	X	X	R\$8,59
132.	SAL REFINADO, EXTRA	PCT	60	R\$2,09	R\$2,48	R\$1,79	X	X	R\$2,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

	IODADO 1KG								
133.	SALGADO S (EX: COXINHA)	UNID.	3700	R\$1,20	R\$1,00	R\$1,58	X	R\$2,50	X
134.	SALSICHA 1KG	KG	70	R\$19,99	R\$33,98	R\$18,39	X	X	R\$16,90
135.	SARDINHA EM ÓLEO 125G	UNID.	30	R\$7,99	R\$4,99	R\$6,99	X	X	R\$8,99
136.	SUCO DE	UNID.	254	R\$18,99	R\$19,99	R\$14,99	X	X	R\$26,90

	UVA INTEGRA L 1,5L								
137.	SUCO NATURA L DE ABACAXI 1L	UNID.	416	R\$9,99	R\$16,99	R\$8,99	X	X	18,90
138.	SUCO NATURA L DE LARANJA 1L	UNID.	284	R\$9,99	R\$11,99	R\$8,99	X	X	R\$18,90
139.	SUCO NATURA L DE MARACU J Á 1L	UNID.	420	R\$9,99	R\$13,99	R\$8,99	X	X	X



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

140.	SUCO NATURA L DE UVA 1L	UNID.	620	R\$14,90	R\$12,99	R\$8,99	X	X	R\$18,90
141.	TEMPER O VERDE	PCT	133	R\$5,99	R\$5,79	R\$3,69	X	X	R\$3,98
142.	TOMATE PAULIST A E/OU LONGA VIDA	KG	255	R\$6,99	R\$7,99	R\$4,99	X	X	R\$7,99
143.	TORTA	KG	102	R\$64,90	R\$69,99	X	X	R\$90,00	X
144.	VINAGRE BRANCO 750ML	UNID.	138	R\$7,29	R\$3,49	R\$2,79	X	X	R\$3,99
145.	TOUCA PARA COZINH A	CX	10	X	R\$8,99	X	X	X	X
146.	UVA DE MESA	KG	20	R\$21,99	R\$14,90	R\$20,59	X	X	X

A descrição completa dos itens encontra-se pormenorizada na solicitação de compra emitida via sistema próprio informatizado.

O Objetivo desta contratação não se enquadra como bem de luxo, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

A ata de registro tem validade de 12 meses a partir da sua emissão, podendo ser renovada por igual período, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo. Na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios destinados à oferta de lanches e refeições nos serviços, programas e projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

atendimento às demandas permanentes da política pública de assistência social, especialmente no que se refere à proteção social básica e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O **Centro Social, Cultural e Educacional São José** atende diariamente cerca de 120 crianças e adolescentes, em turno oposto ao escolar, oferecendo atividades socioeducativas como musicalização, jiu-jitsu, dança, oficina de criatividade, teatro, informática e esportes. Com caráter preventivo, o programa é voltado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades entre 5 e 14 anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou com famílias em condição de fragilidade socioeconômica.

O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, sendo fornecidos café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, o que demonstra a essencialidade do fornecimento regular de alimentação para a permanência e o adequado desenvolvimento das atividades.

No ano de 2025, observou-se que a maioria das crianças atendidas realiza suas refeições diariamente na instituição, evidenciando a dependência desse serviço para suprir necessidades básicas de alimentação, considerando o contexto de vulnerabilidade das famílias. Ademais, identificou-se a existência de demanda reprimida, com perspectiva de ampliação do número de atendimentos no exercício de 2026, o que reforça a necessidade de planejamento e garantia do abastecimento.

O **Centro de Convivência de Idosos Giuseppe Garibaldi** atende, em média, 140 idosos por semana nas atividades realizadas em sua sede, além de coordenar e apoiar os grupos existentes nos bairros e no interior do município. A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a suprir as necessidades do Centro de Convivência e de suas extensões localizadas nos bairros Alfândega, São Francisco, Champanhe, Santa Terezinha, São José de Costa Real e São Roque Figueira de Mello, os quais desenvolvem ações da Política Municipal do Idoso, sob coordenação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Os alimentos adquiridos serão utilizados na preparação de lanches servidos nos encontros semanais dos grupos de idosos, que têm por finalidade promover o envelhecimento saudável, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social. Durante os encontros, os participantes socializam e participam de atividades recreativas e educativas, tais como jogos, dança, exercícios físicos, oficinas de pintura, criatividade, canto/coral e costura, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social.

Atualmente, os grupos atendem, em média, 767 idosos, sendo aproximadamente 140 vinculados ao grupo principal sediado no Centro de Convivência de Idosos Giuseppe Garibaldi.

No âmbito do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados à preparação de lanches para os encontros semanais do grupo de mulheres, realizados tanto na sede do CRAS quanto nos bairros Fenachamp e Bela Vista. Esses encontros oportunizam o desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida das participantes.

Durante as atividades, são promovidas ações de convivência social e oficinas de criatividade, incluindo práticas de artesanato, pintura, culinária e outras formas de expressão, incentivando o empoderamento, a autonomia e o desenvolvimento de habilidades. Tais iniciativas visam não apenas o apoio emocional, mas também a criação de um espaço seguro e acolhedor para a troca de experiências, o aprendizado e o fortalecimento dos laços comunitários, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e coletivo das mulheres atendidas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos gêneros alimentícios, bem como os prazos de validade estabelecidos no edital e neste Termo de Referência. Produtos que não atendam às especificações técnicas, apresentem divergência em relação à descrição ou cujas embalagens estejam em desacordo com as condições adequadas de armazenamento, integridade e higiene, serão recusados e devolvidos no ato do recebimento.

Para a adequada execução e organização dos lanches e refeições ofertadas, é imprescindível que as entregas sejam realizadas **sempre às terças-feiras**, conforme as datas estipuladas nos cronogramas, salvo nos casos de feriados, quando as entregas deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

Os cronogramas de entrega encontram-se anexos a este Termo de Referência, podendo as entregas ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme o local e o tipo de produto. Não serão aceitas entregas fora das datas estipuladas, considerando que o recebimento depende da disponibilidade de servidor designado para tal finalidade.

Fica vedada ao fornecedor a alteração de sabor, marca ou qualquer outra característica dos produtos sem a prévia consulta e autorização das coordenações dos respectivos Centros. Somente o coordenador responsável poderá autorizar eventual substituição, devendo, obrigatoriamente, ser mantida qualidade igual ou superior ao produto originalmente contratado, podendo ser solicitada uma unidade para análise e avaliação prévia.

As quantidades previstas referem-se ao quantitativo máximo estimado a ser adquirido, podendo, conforme a demanda dos Centros, haver cancelamento parcial ou total das entregas, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Também poderão ser solicitadas entregas com sabores ou tipos específicos de produtos (tais como bebida láctea, bolo, massa com ovos e torta), conforme descrito neste Termo de Referência, mediante solicitação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Ata de registro tem validade de 12 meses a partir da sua emissão, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

-CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO JOSÉ – Rua Irmão José Otão, nº 132, bairro Glória – Contato: (54) 3462 8155;

-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS GIUSEPPE GARIBALDI – Rua Júlio de Castilhos, nº 470, bairro Centro – Contato: (54) 3462 8120;

-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Júlio de Castilhos, nº 101 – bairro Centro – Contato: (54) 3462 8180.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas e às normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato assim exigir, admitindo-se, para esse fim, o uso de meios eletrônicos, inclusive mensagem eletrônica, desde que assegurada a formalização e a rastreabilidade das informações.

O órgão ou entidade poderá convocar, a qualquer tempo, representante da empresa contratada para a adoção de providências que se fizerem necessárias e que devam ser cumpridas de imediato, visando ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

O gestor do contrato será responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, mantendo o histórico de gerenciamento do contrato devidamente registrado, incluindo as ocorrências, eventuais intercorrências e alterações contratuais, bem como por elaborar relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato, de modo a assegurar o pleno atendimento da finalidade pública.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os produtos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal, pelo(a) responsável designado(a) para o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O prazo para solução, pela contratada, de eventuais inconsistências na execução do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado conforme cronograma estabelecido e emitido pela Administração, após a devida liquidação da despesa e comprovação do recebimento definitivo dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta-corrente de titularidade da contratada, em banco e agência por ela indicados.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente e aplicável à espécie.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando, contudo, o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º 1, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente. no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou. devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- i)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida;
- j)** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- k)** Declaração de Idoneidade;
- l)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º. inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/102; Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123. de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Ata de registro tem validade de 12 meses a partir da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo, obedecendo aos cronogramas de entrega anexados a este processo.

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, considerando valores praticados em aquisições similares, bem como cotações obtidas de fornecedores do ramo, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de levantamento junto a fornecedores locais e regionais, mediante solicitação formal de cotações, bem como consulta a bases de dados oficiais e contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando aplicável, observando-se as orientações constantes no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foi elaborada planilha demonstrativa e comparativa de preços, por item e por cotação, a qual integra o presente Estudo Técnico Preliminar, permitindo a análise objetiva dos valores praticados no mercado e assegurando transparência ao processo de formação do preço estimado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

U.O.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0029.2208 – MANUT. BLOCO P, S. BÁSICA

3.3.9.0.30 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (94401)

3.3.9.0.30 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (94404)

Garibaldi, 17 de março de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação



Documento assinado digitalmente

SIMONE ONGARATTO

Data: 18/03/2026 09:56:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE ONGARATTO

Agente Administrativa

**JOZIELE ALPE DA
SILVA:83572210097**

Assinado de forma digital por

JOZIELE ALPE DA

SILVA:83572210097

Dados: 2026.03.17 16:55:05

-03'00'

Joziele Alpe da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e
Habitação

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SÃO JOSÉ - 2026

CARNE DE FRANGO- PEITO S/ PELE E OSSO	KG	340			10	10	10		10	10		20	20	15	15	15	15	15	15	15	15	10	15	20	20	15	15	10	15	15	10
CARNE DE FRANGO - SOBRE COXA	KG	365			5	15		15	15	15	15	10	15	15	15	20	15	15	15	15	15	20	15	15	15	20	20	15	15	15	15
CARNE DE GADO TIPO PATINHO	KG	400			8	8	8		10	8	10	8	8	10	8	10	8	10	8	10	8	8	10	8	10	8	10	8	10	8	10
CARNE MOÍDA	KG	376			8	8	8		8	10	8	10	8	10	8	10	8	10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
CARNE SUÍNA PICADA	KG	360				8			10	8	10		10	10	10		10	10	10	8	10	8	10	8	10	8	10	8	10	8	10
CARVÃO 3KG	UNID	0																													
CEBOLA	KG	170					10				10		10	10		10	10		10				10		10		10		10	10	
CENOURA	KG	99			4		5		5		5		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS C/ AÇÚCAR	UNID	80				8			8		8			8		8						8		8		8		8		8	
CHÁ DE ABACAXI	UNID	0																													
CHÁ DE ERVA CIDREIRA	UNID	15									5					5									5						
CHÁ DE ERVA DOCE	UNID	15							5						5										5						
CHÁ DE PÊSSEGO	UNID	41					5		4		4			4		4			4			4		4		4		4			
CHOCOLATE GRANULADO	UNID	72			4		5		5		5		5	5	5	5		5			5		5		5		5		3		
CHUCHU	KG	32				4			4					4		4			4			4		4			4				
COCO RALADO EM FLOCOS	UNID	40				3			3			3			4		4			4			4		4		4		3		
COLORAU	UNID	0																													
COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML/100 UNID ISOPOR	UNID	20																10										10			
COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML/100 UNID	UNID	68					3			5			5			5	5	5	5		5	5		5	5	5	5		5		
COUVE-FLOR	UNID	26			2			3		3			3			3									3		3		3		
COUVE CHINESA	UNID	15												5					5					5							
CRAVO DA ÍNDIA	PCT	105				10			10		10			15		10			10			10		10		10		10			
CREME DE LEITE	UNID	304				3	7		7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
CUCA	UNID	27												5		5					5		4		4		4				
DOCE CREMOSO DE UVA	UNID	100				5			5		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
DOCE DE LEITE PASTOSO	UNID	800																						400				400			
DOCINHOS SIMPLES (EX: BRIGADEIRO)	UNID	20								5				5				5							5						
ERVA-MATE 1KG	KG	0																													
ERVILHA EM CONSERVA	UNID	338			8		10	10	15		15	15	15	10	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	10	15	
EXTRATO DE TOMATE	UNID	78							10			10		10		10			10					10		8		5		5	
FARINHA DE MILHO	UNID	145				10			15			15			15		15		10			15		10		15		15		10	
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I	UNID	15												5				5							5						
FARINHA INTEGRAL	UNID	54				6			6			6			6			6			6			5		4		3		3	
FEIJÃO CARIOQUINHA	UNID	180					10		10		10	10		10	10		10	10		10		10	10	10		10		10			
FEIJÃO PRETO	UNID	14							3					3				2						2		2		2			
FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA PÃO	UNID	55			2		5		5		5			5		5		5		5		5		5		5		5		3	
FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PARA BOLO	UNID	7				2			2						3																
FILME PVC	UNID	0																													
FILTRO PAPEL DE CAFÉ	CX	0																													
GARFOS PLÁSTICOS	PCT	152				6		6	6		8	6		8	6		8	6		7	6		7	6		7	6		7	6	
GROSTOLI	KG	495			20	20	20		30	20	30		20		20	20		20	20	25	20		30	20	20	20	20	20	20	20	
GUARDANAPO DE PAPEL	UNID	95																	15		15		15		20		15	15			
LARANJA DE UMBIGO	KG	95								5		5		10	5	5	5	5	5	5		5	5	5	5	5	5	5	5	5	
LEITE CONDENSADO	UNID	15												5								5						5			
LEITE EM PÓ INTEGRAL, S/ AÇÚCAR	UNID	2050					50		100	100	100		100		100	100	100	100	150	100		150	100	150	150		100	50	100	50	
LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA	UNID	130					10		10	5	10		5		10	5	10	5		10		10		10		10		10		5	
LENTILHA	UNID	45										15							15							15					

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CRONOGRAMA DE ENTREGA 2026 -	CRAS - 2026
------------------------------	-------------

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PRODUTO	UNID	TOTAL	PREÇO
ABACAXI PÉROLA OU ESPINHO	UNID	#REF!	
ABÓBORA ITALIANA	KG	#REF!	
ACHOCOLATADO EM PÓ 700G	PCT	#REF!	
AÇUCAR 5 KG	PCT	#REF!	
AÇUCAR MASCADO 500G	PCT	#REF!	
AGNOLINE CASEIRO/ CAPELLETTI DE FRANGO 500 G	PCT	#REF!	
AGUA MINERAL S/ GÁS 500ML	UNID	#REF!	
AIPIM CONGELADO 1KG	KG	#REF!	
ALFACE	UNID	#REF!	
ALHO	KG	#REF!	
AMENDOIM 400G	PCT	#REF!	
AMIDO DE MILHO 1KG	PCT	#REF!	
ARROZ BRANCO 5KG	PCT	#REF!	
AVEIA EM FLOCOS 500G	PCT	#REF!	
BANANA PRATA OU BRANCA	KG	#REF!	
BATATA DOCE ROSA	KG	#REF!	
BATATA DOCE ASSADA	KG	#REF!	
BATATA INGLESA	KG	#REF!	
BATATA PALHA 460 G	PCT	#REF!	
BEBIDA LÁCTEA 1L	UNID	#REF!	
BERGAMOTA	KG	#REF!	
BERGAMOTA PONKAN	KG	#REF!	
BETERRABA	KG	#REF!	
BISCOITO COLONIAL TIPO AMANTEIGADO 500G	PCT	#REF!	
BISCOITO COLONIAL TIPO CHAMPANHE 180G	PCT	#REF!	
BISCOITO COLONIAL TIPO MAISENA 350G	PCT	#REF!	
BISCOITO COLONIAL TIPO MILHO 400G	PCT	#REF!	
BISCOITO DOCE DE LEITE 500G	PCT	#REF!	
BISCOITO DOCE DE LEITE DE CHOCOLATE 500G	PCT	#REF!	
BISCOITO DOCE NATA TIPO CASEIRO 300G	PCT	#REF!	
BISCOITO MARIA BRANCA 350G	PCT	#REF!	
BISCOITO MARIA CHOCOLATE 350G	PCT	#REF!	
BISCOITO SALGADO GERGILIM 350G	PCT	#REF!	
BISCOITO SALGADO SABOR MANTEIGA 345G	PCT	#REF!	
BISCOITIO SALGADO CREAM CRACKER 320G	PCT	#REF!	
BOLO BAUNILHA OU MILHIO 500G	UNID	#REF!	
BOLO CHOCOLATE 500G	UNID	#REF!	
BOLO FORMIGUEIRO	UNID	#REF!	
BOLO LIMÃO OU LARANJA	UNID	#REF!	
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO RECHEIO CASTANHA DE CAJU 1KG	KG	#REF!	
BRÓCOLIS	UNID	#REF!	
CAFÉ EM PÓ 500G	PCT	#REF!	
CAFÉ SOLÚVEL 200G	PCT	#REF!	
CANELA EM CASCA 50G	UNID	#REF!	
CARNE DE FRANGO- PEITO S/ PELE E OSSSO 700G	UNID	#REF!	
CARNE DE FRANGO - SOBRE COXA 700G	UNID	#REF!	
CARNE DE GADO TIPO PATINHO	KG	#REF!	
CARNE MOÍDA	KG	#REF!	
CARNE SUÍNA PICADA	KG	#REF!	
CARVÃO 4KG	UNID	#REF!	
CEBOLA	KG	#REF!	
CENOURA	KG	#REF!	
CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS C/ AÇÚCAR 500G	PCT	#REF!	
CHÁ DE ABACAXI C/10	UNID	#REF!	
CHÁ DE ERVA CIDREIRA C/10	UNID	#REF!	

PALITO DE DENTE C/200UN	CX	#REF!
PÃO CACHORRO -QUENTE 50G C/6	PCT	#REF!
PÃP DE FORMA DE LEITE FATIADO 450G	PCT	#REF!
PÃO DE QUEIJO 1KG	PCT	#REF!
PÃO DE FORMA FATIADO 500G	PCT	#REF!
PAPEL ALUMÍNIO 30CMX 7,5M	UNID	#REF!
PAPEL TOALHA C/2X50UN	PCT	#REF!
PEPINO	KG	#REF!
PEPINO EM CONSERVA 500G	UNID	#REF!
PESSEGO	KG	#REF!
PINHÃO	KG	#REF!
PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM 10UNI	PCT	#REF!
PRESUNTO FATIADO	KG	#REF!
QUEIJO LANCHE FATIADO	KG	#REF!
QUEIJO MUZZARELA FATIADO	KG	#REF!
REFRIGERANTE 2L	UNID	#REF!
REPOLHO	KG	#REF!
REQUEIJÃO 200G	UNID	#REF!
SACOS PARA CACHORRO-QUENTE PAPEL 50 UNI	PCT	#REF!
SACOS PARA PIPOCA PAPEL C/50 UNI	PCT	#REF!
SACOS PLÁSTICOS 3KG C/100	UNID	#REF!
SACOS PLÁSTICOS 5KG C/100	UNID	#REF!
SAGU DE MANDIOCA, TIPO I, 400G	PCT	#REF!
SAL REFINADO, EXTRA IODADO 1KG	PCT	#REF!
SALGADOS (EX: COXINHA)	UNID	#REF!
SALSICHA 1KG	KG	#REF!
SARDINHA EM ÓLEO 125G	UNID	#REF!
SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5L	UNID	#REF!
SUCO NATURAL DE ABACAXI 1L	UNID	#REF!
SUCO NATURAL DE LARANJA 1L	UNID	#REF!
SUCO NATURAL DE MAÇA 1L	UNID	#REF!
SUCO NATURAL DE MARACUJÁ 1L	UNID	#REF!
SUCO NATURAL DE UVA 1L	UNID	#REF!
TEMPERO VERDE PCT	UNID	#REF!
TOMATE PAULISTA E/OU LONGA VIDA	KG	#REF!
TORTA	KG	#REF!
VINAGRE BRANCO 750ML	UNID	#REF!
TOUCA PARA COZINHA	CX	#REF!
UVA DE MESA	KG	#REF!